



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 29 de novembro de 2019 - Ano - VIII - Número 214.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Celmar Rech - Presidente
Saulo Marques Mesquita - Vice-Presidente
Helder Valin Barbosa - Corregedor-Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade

Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maísa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Decisões	1
Tribunal Pleno	1
Acórdão	1
Resolução	9
Ata	12
Atos	16
Atos da Presidência	16
Portaria	16
Instrução de Serviço	17
Atos Administrativos	18
Portaria	18
Extrato de Termo de Cooperação	19
Artigo 30	19

Decisões

Tribunal Pleno

Acórdão

[Processo - 201511867001337/102-01](#)

Acórdão 3478/2019

PROCESSO Nº: 201511867001337
INTERESSADO: AGÊNCIA GOIANA DE
HABITAÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO
TEJOTA

AUDITOR: HELOISA HELENA A.
MONTEIRO GODINHO

PROCURADOR: MAISA DE CASTRO
SOUSA

EMENTA: Processo de Contas. Prestação
de Contas Anual. Regulares com
Ressalvas. Quitação.

As contas são julgadas regulares com
ressalvas quando evidenciada
impropriedade ou qualquer outra falta de
natureza formal de que não resulte dano ao
erário, expedindo-se quitação ao
responsável.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os
presentes Autos nº 201511867001337, que
trazem a Prestação de Contas Anual,
relativa ao exercício financeiro de 2014,
encaminhada a este Tribunal de Contas,
pela Agência Goiana de Habitação S/A -
AGEHAB, considerando Relatório e Voto
como partes integrantes deste:

ACORDA

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, pelos votos dos integrantes do

Tribunal Pleno, com fundamento nos artigos 66, §2º, 70 e 73 da Lei nº 16.168/2007, em:
1) Julgar as contas regulares com ressalva, qual seja:

- Receitas operacionais insuficientes para cobrir as despesas operacionais.

2) Dar quitação ao Sr. Luiz Antônio Stival Milhomens nos termos do art. 73, §2º da Lei Orgânica do Tribunal do Estado de Goiás, destacando-se deste julgamento a possibilidade de responsabilizar o gestor no que se refere aos seguintes processos: tomada de contas especial; inspeções ou auditorias; atos de pessoal; pertinentes a obras e/ou serviços paralisados, em que se identifique dano ao erário, bem como às respectivas multas que decorrem deste débito, conforme arts. 71 e 129 da Lei Orgânica desta Corte de Contas;

Ao Serviço de Controle das Deliberações.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota (Relator), Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201800047001532/902](#)

Acórdão 3479/2019

Ementa: Recurso de Reexame em face do Acórdão n.º 1074/2018-Plenário. Multa aplicada em decorrência de irregularidade da TCE. Conhecimento. Desprovemento do recurso. Arquivamento.

Com os fundamentos expostos nestes autos processuais nº 201800047001532, que trata do Recurso de Reconsideração interposto por Cairo Alberto de Freitas, ex-Secretário de Estado da Saúde, objetivando a reforma do Acórdão n.º 1074/2018-Plenário, lavrado no Processo n.º 201100010001595, para afastar a multa que lhe fora imposta, tendo o relatório e o voto como partes integrantes deste,

ACORDA

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos membros que integram o seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão recorrida.

À Gerência de Registro e Jurisprudência para as anotações pertinentes e à Gerência de Comunicação, para publicação. Após, arquivar-se.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Edson José Ferrari (Relator), Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201511867000082/102-01](#)

Acórdão 3480/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual. PROTEGE GOIÁS. Exercício de 2014. Regular com ressalva. Aprovação. Quitação. Determinação. Destaque.

Com os fundamentos expostos nestes autos processuais de nº 201511867000082, que tratam da Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (PROTEGE GOIÁS), referente ao exercício financeiro de 2014, tendo o relatório e o voto como partes integrantes deste,

ACORDA

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator:

1) julgar regular com ressalva as contas do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (PROTEGE GOIÁS), referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos do art. 73, caput, da Lei Orgânica e art. 209, II, do Regimento deste Tribunal de Contas, em função das seguintes impropriedades detectadas nos autos:

- a) Falhas no planejamento orçamentário por movimentações desnecessárias nas dotações;
- b) Inconstitucionalidade no repasse ao Tesouro Estadual de recursos financeiros vinculados;
- c) Superavaliação do Ativo por falta de baixa do Ativo Transitório;
- d) Superavaliação do Passivo por falta de cancelamento de restos a pagar;
- e) Descontrole patrimonial e financeiro, pela existência de Passivo a Descoberto.

2) dar quitação aos gestores e expedir determinação aos atuais responsáveis pelo PROTEGE, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Orgânica, para que adotem providências visando a correção das impropriedades identificadas pela Unidade Técnica e relacionadas no item 1 deste dispositivo;

3) Cientificar o PROTEGE, por meio dos seus responsáveis, a fim de que atentem para o prazo limite definido pela Portaria STN n.º 548/2015 (1º de janeiro de 2019), no sentido de que os registros contábeis

sejam efetuados com observância do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIP-CP), com aplicação integral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional;

4) destacar:

a. a possibilidade de reabertura das contas, conforme § 2º, do art. 129, da LOTCE;

b. e dos efeitos do art. 71, da LOTCE, os processos em tramitação neste Tribunal de Contas que tratam: 1) de tomadas de contas especial; 2) de inspeção ou de auditorias cujo período de abrangência envolva mais de um exercício; 3) de registro de atos de pessoal; 4) de obras ou de serviços de engenharia paralisados; e 5) de objeto cujo montante de recurso seja igual ou superior a 5% (cinco por cento) do total do orçamento da entidade jurisdicionada.

5) determinar o arquivamento dos autos.

À Gerência de Comunicação e Controle para suas anotações, publicação e devolução dos autos à origem.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Edson José Ferrari (Relator), Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201714304000289/102-01](#)

Acórdão 3481/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual. FUNCTEC. Exercício financeiro de 2016. Regular com ressalvas. Aprovação. Quitação. Recomendação. Destaque. Arquivamento.

Com os fundamentos expostos nestes autos processuais de nº 201714304000289, que tratam da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCTEC, referente ao exercício financeiro de 2016, tendo o relatório e o voto como partes integrantes deste,

ACORDA

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator: I) julgar regular com ressalva as contas do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCTEC, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 73, caput e § 1º, da Lei Orgânica e art. 209, II, do Regimento deste Tribunal de Contas, em função das

falhas formais identificadas pela Unidade Técnica:

I.a) inventário apresentado sem valor contábil;

I.b) inconsistência de valores entre o Balanço Patrimonial - Passivo Circulante e os Demonstrativos de Restos a Pagar, dos exercícios de 2013 a 2016.

II) dar quitação aos gestores e expedir determinação aos atuais responsáveis pelo FUNCTEC, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei estadual nº 16.168/2007, para que adotem providências visando a correção das impropriedades identificadas pela Unidade Técnica e relacionadas no item acima;

3) cientificar o FUNCTEC, por meio dos seus responsáveis, a fim de que atentem para o prazo limite definido pela Portaria STN nº 548/2015 (1º de janeiro de 2019), no sentido de que os registros contábeis sejam efetuados com observância do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIP-CP), com aplicação integral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional;

4) destacar, na decisão a ser tomada, dos efeitos constantes do art. 71 da Lei Orgânica, a apreciação em separado de outros processos e quanto à possibilidade de reabertura das contas.

4) providenciar o arquivamento dos autos.

À Gerência de Comunicação e Controle para suas anotações, publicação e devolução dos autos à origem.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Edson José Ferrari (Relator), Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201900047001670/902](#)

Acórdão 3482/2019

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado de Goiás

INTERESSADO: Ana Carla Abrão Costa

ASSUNTO: 902-RECURSOS-RECONSIDERAÇÃO

RELATOR: CARLA CINTIA SANTILLO

AUDITOR: MARCOS ANTONIO BORGES

PROCURADOR: FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO

ACORDÃO

Recurso de reconsideração. Tomada de Contas Anual. Secretaria da Fazenda. Contas de 2015. Matérias apreciadas essencialmente em contas de governo não podem ser também objeto de julgamento em sede de contas de gestão. As normas sobre a avaliação de ativos e inventário de bens somente passaram a ser de cumprimento obrigatório após 1º de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 598/2015 da STN. Recurso provido.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º 201900047001670/902, que tratam de Recurso de Reconsideração interposto por ex-gestora da Secretaria de Estado da Fazenda, no qual pleiteou a reforma do Acórdão nº 1900/2019, prolatado nos autos de nº 201600004001949, para que sejam consideradas regulares as contas anuais da recorrente referente ao exercício de 2015, e tendo o Relatório e Voto como partes integrantes deste, ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do seu Tribunal Pleno, com fundamento nos artigos 202, II, 208, 209, I, 211, 215, I e 343 do Regimento Interno, ante as razões expostas pela Relatora, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar in totum o Acórdão nº 1900/2019, para:

- 1) julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao exercício financeiro de 2015;
- 2) Dar quitação à gestora responsável, Sra. Ana Carla Abrão Costa, CPF 836.130.727-34;
- 3) Destacar a possibilidade de responsabilizar a gestora abarcada neste julgamento em relação a outros processos em que se identifique dano ao erário, bem como as respectivas multas que decorram destes débitos, consoante preconiza o art. 129 da LOTCE; e os demais processos em andamento nesta Corte no sentido de dar efetividade às ressalvas do art. 71 da LOTCE.

À Secretaria Geral para as providências a seu cargo.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Carla Cintia Santillo (Relatora), Edson José Ferrari, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo -201900047001919/902](#)

Acórdão 3483/2019

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado de Goiás

INTERESSADO: Jayme Eduardo Rincón

ASSUNTO: 902-RECURSOS-RECONSIDERAÇÃO

RELATORA: CARLA CINTIA SANTILLO

AUDITOR: HELOISA HELENA

ANTONACIO MONTEIRO GODINHO

PROCURADOR: EDUARDO LUZ GONÇALVES

Processo nº 201900047001919/902, que trata de Recurso de Reconsideração apresentado a esta Corte de Contas pelo Sr. Jayme Eduardo Rincon, neste ato representado por seu Advogado Dr. Márcio Pacheco Magalhães, em face da decisão contida no Acórdão TCE nº 1702/2018, objeto dos Autos de nº 201300036006968.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º 201900047001919/902, que trata-se de Recurso de Reconsideração interposto por Jaime Eduardo Rincón, inscrito no CPC/MF sob nº 093.721.801-49, ex-presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP, representado por advogado devidamente constituído, em face do Acórdão nº 1702/2018, proferido pelo Tribunal Pleno nos autos de nº 201300036006968, que considerou ilegal o Edital de Licitação Concorrência nº 193/2013 e aplicou multa ao recorrente no valor de R\$ 6.583,62 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), tendo o Relatório e Voto como partes integrantes deste, ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes de seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pela Relatora, em conhecer do presente recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume as imputações do Acórdão nº 1702/2018 - Tribunal Pleno.

À Secretaria Geral, para as providências regimentais.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Carla Cintia Santillo (Relatora), Edson José Ferrari, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201900047002040/904](#)

Acórdão 3484/2019

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado de Goiás

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran

ASSUNTO: 904-RECURSOS-AGRAVO

RELATORA: CARLA SANTILLO

AUDITOR: MARCOS ANTONIO BORGES

PROCURADOR: FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO

ACORDÃO

Processo nº 201900047002040/904, que trata de Recurso de Agravo apresentado a este Tribunal pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN/GO), por intermédio de seu Presidente, Sr. Marcos Roberto Silva, representado por seu Procurador Setorial, Dr. Rafael Vasconcelos Noletto, em desfavor da Medida Cautelar deferida pelo Conselheiro Edson José Ferrari no âmbito do Despacho nº 419/2019 - GCEF, objeto dos Autos de nº 201900047001930.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º 201900047002040/904, que tratam do Recurso de Agravo interposto pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO em face do Despacho n.º 419/2019-GCEF, lançado nos Autos TCE n.º 201900047001930, e referendado pelo Acórdão 2607/2019, tendo o Relatório e o Voto como partes integrantes deste, ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos membros integrantes de seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pela Relatora, em conhecer do presente Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, com manutenção do decisum vergastado.

À Secretaria - Geral para as providências a seu cargo.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Carla Cintia Santillo (Relatora), Edson José Ferrari, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201900047000718/905](#)

Acórdão 3485/2019

Processo nº 201900047000718/905: Recurso de Reexame em face da decisão proferida no Acórdão nº 3128/2018, expedido nos autos de nº 201700025005713 - Improvido.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes autos, de n.º 201900047000718/905, que trata do Recurso de Reexame interposto pelo Sr. João Furtado de Mendonça Neto, na condição de ex-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás-DETRAN, visando a reforma do Acórdão/TCE de nº 3128/2018, contido no Processo de nº 201400025005713, que trata sobre o Edital de Pregão Presencial n.º 001/2014, do tipo menor preço global, realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada no conjunto de serviços de impressão personalizada de documentos, envelopamento e pré-postagem, com rastreamento e recurso tecnológico de segurança que previna fraude ou falsificação durante o processamento, para impressão e entrega de Certificados de Registros de Veículos - CRV's e Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV's aos seus destinatários", no valor estimado de R\$ 12.726.000,00 (doze milhões setecentos e vinte e seis mil reais), e

Considerando o relatório e voto são partes integrantes deste,

ACORDA

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, em conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso em apreço, interposto pelo Sr. João Furtado de Mendonça Neto, na qualidade de ex-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás-DETRAN, mantendo a decisão contida no Acórdão nº 3128/2018, e ainda, determinando: 1) que seja composta comunicação desta decisão ao Recorrente e também à autoridade diretiva do DETRAN/GO; e 2) proceda-se a juntada de cópia do presente ato aos Processos-TCE de nºs 201300047003758 e 201600047001810, que tratam de análise de edital e de auditoria de regularidade em relação à Concorrência de nº 1/2014 e Contrato n.º 002/2015, a fim de se evitar decisões conflitantes quanto à decisão contida no Acórdão nº 3128/2018.

À Secretaria Geral, para as providências.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Kennedy de Sousa Trindade (Relator), Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão

Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201700047002292/312](#)

Acórdão 3486/2019

Processo nº 201700047002292/312: Representação. Calux Comercial Eireli - EPP. Irregularidades no Pregão Eletrônico nº 058/2017 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte. Legitimidade (art. 91 da LO/TCE) - Improcedência (art. 87, § 3º, da LO/TCE-GO).

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes autos, de n.º 201700047002292/312, que tratam sobre a Representação formalizada pela Calux Comercial Eireli - EPP, por constatar suposta irregularidade nas condições previstas no Editais de Pregão Eletrônico de n.º 58/2017, formalizado pela então Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás - SEDUCE, cujo certame objetivou a aquisição de material esportivo para uso da delegação estadual que participaria dos jogos universitários em 2017, e

Considerando o relatório e voto como partes integrantes deste,

ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelo voto dos integrantes de seu Colegiado, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer a presente Representação, todavia julgando-a improcedente e, por consequência, determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 87, §3º, II, da LOTCE.GO.

À Secretaria Geral, para as providências sequenciais.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Kennedy de Sousa Trindade (Relator), Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201800047000202/502](#)

Acórdão 3487/2019

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado de Goiás

INTERESSADO: Ministerio Publico de Contas Junto Ao Tce-go

ASSUNTO: 502-PROCESSOS DE CARÁTER NORMATIVO E DE

CONSOLIDAÇÃO JURISPRUDENCIAL- INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE

RELATOR: KENNEDY DE SOUSA TRINDADE

AUDITOR: FLÁVIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR: FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO

Processo nº 201800047000202/502, Cuidam os autos de Incidente de Inconstitucionalidade instaurada por meio do Despacho nº 59/2018-GCCR, em face do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 054/2017, que acrescentou § 8º ao Art. 113 da Constituição Estadual, observando estritamente o que estabelece os §§ 2º e 3º do Art. 359 do RITCE, conforme Representação formulada pelo MPC/TCE-GO, acerca do RGFs do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º 201800047000202/502, que cuidam de Incidente de Inconstitucionalidade instaurado a partir de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, visando, em síntese, afastar a aplicação do §8º do art.113 da Constituição do Estado de Goiás, na elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, por violação à competência para legislar em matéria de finanças públicas estabelecida pela Constituição Federal, tendo o relatório e o voto como partes integrantes deste,

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em negar a aplicação do §8º do artigo 113 da Constituição do Estado de Goiás, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 54/2017 e alterada pela Emenda Constitucional nº 55/2017, na verificação do atendimento pelo Estado de Goiás dos limites globais estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, modulando os efeitos desta decisão, a fim de incidirem a partir da publicação da decisão da liminar deferida na ADI 6129, pelo Supremo Tribunal Federal, em 01/10/2019.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Kennedy de Sousa Trindade (Relator), Edson José Ferrari (Ressalva), Carla Cintia Santillo, Saulo Marques Mesquita (Divergência) e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária

Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201500036002393/309-06](#)

Acórdão 3488/2019

ÓRGÃO: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

INTERESSADO: Goinfra - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

ASSUNTO: 309-06-LICITAÇÃO-PREGÃO

RELATOR: SAULO MARQUES MESQUITA

AUDITOR: FLÁVIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR: SILVESTRE GOMES DOS ANJOS

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º 201500036002393/309-06, que tratam do Edital de Pregão Eletrônico n. 017/2015, da então Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, visando ao registro de preços para contratação de serviços especializados de informática para a disponibilização de solução para a informatização dos processos de gestão de autos de infrações de trânsito (AIT) e de gestão de boletins de ocorrência de acidentes de trânsito (BOAT), com o uso de dispositivos móveis, no valor estimado de R\$ 7.130.667,67, tendo o Relatório e o Voto como partes integrantes deste, ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em considerar legal referido procedimento licitatório, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, com as seguintes providências:

1) determinação para que a AGETOP, atual GOINFRA, se valha do sistema de registro de preços (SRP) apenas nas hipóteses do art. 2º do Decreto estadual nº 7.437/11, justificando técnica e adequadamente a opção.

2) recomendação à AGETOP, atual GOINFRA, para que nas suas contratações de solução de tecnologia da informação:

2.1) Observe, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, até superveniência de norma estadual quanto ao tema;

2.2) Na etapa de planejamento e de análise de viabilidade da contratação, verifique:

a) as soluções disponíveis no mercado; e
b) análise de projetos similares realizados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) a identificação das diferentes soluções que atendam aos requisitos, considerando: i) a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública; ii) as soluções existentes no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>);

3) ciência à AGETOP, atual GOINFRA, de que “a adjudicação por grupo ou lote único não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, sempre justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem técnica e/ou econômica dessa opção, conforme art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93”.

À Secretaria Geral, para as providências a seu cargo.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Saulo Marques Mesquita (Relator), Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201200016001883/309-02](#)

Acórdão 3489/2019

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública

INTERESSADOS: Construtora Milão Ltda e JGM Construtora Ltda

ASSUNTO: 309-02-LICITAÇÃO-DISPENSA

RELATOR: HELDER VALIN BARBOSA

AUDITOR: CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA

PROCURADOR: EDUARDO LUZ GONÇALVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO MULTA. EXPEDIÇÃO RECOMENDAÇÃO. ENVIO CÓPIA MP. ART. 265 RITCE/GO. ARQUIVAMENTO.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º 201200016001883/309-02 e 201400016000925/309-2 (processo 2), que tratam da análise da legalidade do ato de dispensa de licitação realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Justiça (SSPJ), em favor, respectivamente, da Construtora Milão Ltda. e JGM Construtora Ltda, visando a Construção do Centro de Triagem do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos seus

integrantes, ACORDA pela declaração de irregularidade das dispensas de licitação em análise, com a condenação única do Sr. João Furtado de Mendonça Neto (CPF nº 292.108.101-63) ao pagamento da multa prevista no Art. 112, inciso II, da Lei Orgânica da Corte, em seu percentual mínimo (10%).

Determina-se o envio dos autos ao Ministério Público Estadual (MPGO), nos termos do artigo 265 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Registre-se recomendação à Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, na pessoa de seu atual presidente, para que não se repitam os erros aqui apontados, bem como para que, em caráter pedagógico e preventivo, tome ciência das sugestões e busque implementação dos ajustes e melhorias necessários (controle de eficiência e legalidade, caput art. 37 CF/88).

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Helder Valin Barbosa (Relator), Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade e Saulo Marques Mesquita. Representante do Ministério Público de Contas Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201711867000397/704-31](#)

Acórdão 3490/2019

ÓRGÃO: Controladoria Geral do Estado
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - Ses

ASSUNTO: 704-31-OUTRAS
SOLICITAÇÕES-SES

RELATOR: HELDER VALIN BARBOSA
AUDITOR: HELOISA HELENA
ANTONACIO MONTEIRO GODINHO
PROCURADOR: SILVESTRE GOMES
DOS ANJOS

MONITORAMENTO FINANCEIRO-
CONTÁBIL. CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO.
EVIDÊNCIA DE ACHADOS. SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE.
IRREGULARIDADES SANADAS.
ARQUIVAMENTO.

Vistos, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos n.º 201711867000397/704-31, de Relatório de Inspeção nº 004/2017 - UCI/GAC/SFCCG, realizado pela Controladoria Geral do Estado - CGE, na Secretaria de Estado da Saúde - SES, no Instituto de Gestão em Saúde - GERIR e na Unidade Hospitalar de Urgências de Trindade - HUTRIN,

ACORDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes em conhecer do Relatório de Inspeção nº 004/2017, e consequente arquivamento dos autos, posto que a matéria em debate não configura hipótese de dano ao erário e que as irregularidades objeto das recomendações foram atendidas pelo Jurisdicionado.

À Secretaria Geral para as devidas providências de mister.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Helder Valin Barbosa (Relator), Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade e Saulo Marques Mesquita. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

[Processo - 201700047002792/004-47](#)

Acórdão 3491/2019

Ementa: Constitucional e Administrativo. Servidor público. Acúmulo de proventos com remuneração de cargo em comissão. Extrapolação do limite remuneratório. Aplicação do teto constitucional. Recurso Administrativo. Conhecimento e não provimento.

Com os fundamentos expostos nestes autos processuais de nº 201700047002792/004-01, que tratam de Recurso Administrativo apresentado pela Sra. Lillianne Maria Cruvinel Siqueira em face da decisão proferida pelo Presidente desta Corte de Contas, exarada no Despacho/GPRES nº 918/2017, de 16 de outubro de 2017, expedido nos autos nº 201700047002063, mediante o qual foi indeferido o pedido referente à restituição de diferenças alusivas aos cortes de teto, efetuados nos proventos alusivos ao período de janeiro de 2016 a junho de 2017, tendo o Relatório e Voto como partes integrantes deste,

ACORDA

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos membros que integram o seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume o Despacho-GPRES nº 918/2017, de 16 de outubro de 2017, da Presidência deste Tribunal.

Ao Serviço de Controle das Deliberações, para as anotações pertinentes, publicação,

intimação, comunicações e demais atribuição a seu cargo.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Edson José Ferrari (Relator), Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Nº 21/2019. Processo julgado em: 27/11/2019.

Resolução

[Processo - 201900047002272/019-01](#)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº11/2019

Altera as Resoluções Normativas de nºs 004 e 007, ambas do dia 22 de junho de 2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências constitucionais, legais e regimentais e,

Considerando o dever da boa administração a que todas as organizações que integram a Administração Pública estão sujeitas;

Considerando a necessidade de permanente estímulo ao desempenho dos servidores públicos, de modo a atender o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando as políticas de Avaliação de Desempenho desenvolvidas pelo Comitê Executivo, instituído pela Portaria nº 736/2012, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas;

Considerando a necessidade permanente de evolução no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores deste Tribunal de Contas;

Considerando a exposição de motivos e a apreciação por parte da Comissão de Gestão de Carreiras,

RESOLVE

Art. 1º O art. 6º, da Resolução Normativa nº 004/2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos:

Art. 6º

VIII - ciclo avaliativo: é composto por 2 (dois) períodos avaliativos;

IX - período avaliativo: refere-se a cada semestre que compõe o ciclo avaliativo, sendo o primeiro período de novembro a abril e o segundo, de maio a outubro de cada ano civil;

X - acordo de trabalho: é o acordo firmado entre avaliador e avaliado, contendo as competências que serão exigidas do mesmo durante determinado período avaliativo.

Art. 2º Ficam alterados os requisitos válidos para o Empenho, contidos na alínea "a", do inciso I, do art. 19, da Resolução Normativa nº 004/2016, nos seguintes termos:

Art. 19.

I -

a) Empenho (EMP), que é composto pela participação em comitês/comissões/grupos de trabalho designados pela Presidência, cursos, congressos, treinamentos ou reuniões técnicas, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, limitando no caso de cursos de idiomas (inglês/espanhol) a carga total de 40 (quarenta) horas por certificado. No caso de capacitações oferecidas em parceria com o ILB ou outras escolas de contas, que possuam carga horária entre 4 (quatro) e 15 (quinze) horas, as mesmas poderão ser somadas para compor a carga horária deste quesito. É composto, ainda, pela ministração de cursos por parte do servidor, apresentação de trabalho técnico ou científico ou participação em reunião técnica, desde que este esteja representando o Tribunal de Contas e pela substituição de chefia, designadas em ato administrativo. Serão pontuadas, ainda, as publicações de artigos na revista Controle Externo do TCE/GO, bem como cursos de graduação ou pós-graduação (lato e stricto sensu), que não tenham sido utilizados para outros fins na carreira.

Art. 3º O inciso II, do art. 25, da Resolução Normativa nº 004/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25.

II - o servidor ficará sem resultado final do ciclo de avaliação de desempenho, caso não tenha sido submetido aos dois períodos avaliativos, exceto nos casos dos servidores cujos afastamentos sejam aqueles elencados no § 5º, do art. 13, da Lei estadual nº 15.122/2005, ou licença prêmio ou licença capacitação, quando o resultado final do ciclo será considerado como a nota do período avaliativo ao qual foi submetido dentro do referido ciclo.

Art. 4º Os §§ 1º e 2º, do art. 26, da Resolução Normativa nº 004/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.

§ 1º O desenvolvimento na carreira será concedido aos servidores efetivos que atingirem pontuação igual ou acima de 700 (setecentos) pontos no resultado final de cada ciclo avaliativo. Deverão ser considerados 2 (dois) ciclos avaliativos, consecutivos ou não, desde a última progressão, bem como os demais requisitos

estabelecidos no referido art. 13, da Lei estadual nº 15.122/2005.

§ 2º A gratificação de desempenho será concedida aos servidores efetivos que atingirem pontuação igual ou acima de 900 (novecentos) pontos no resultado final do ciclo avaliativo, em percentual definido pela Administração do Tribunal de Contas, sendo devida até a finalização do novo ciclo.

Art. 5º O art. 26, da Resolução Normativa nº 004/2016, passa a vigorar acrescido do inciso I em seu § 3º, bem como o acréscimo do § 6º:

§ 3º A concessão das consequências financeiras acontecerá sempre após a avaliação final ser validada pela Comissão de Gestão de Carreiras, no mês de dezembro de cada exercício.

I - A critério do servidor, a consequência financeira relacionada ao desenvolvimento na carreira poderá ser adiada até o cumprimento dos requisitos para progressão vertical. Para tanto, o servidor deverá solicitar, por meio de pedido administrativo direcionado à Gerência de Gestão de Pessoas, o desenvolvimento na carreira, assim que cumprir os requisitos faltantes, sendo a vantagem devida a partir da comprovação do cumprimento de todos os requisitos.

§ 6º Não fará jus à gratificação de desempenho o servidor que tiver contra si, nos 4 (quatro) últimos anos, decisão administrativa transitada em julgado, aplicando pena disciplinar de suspensão.

Art. 6º O inciso IV, do art. 27, passa a vigorar acrescido da alínea "n", com a seguinte redação:

n) analisar e definir os casos omissos da política de avaliação de desempenho;

Art. 7º Ficam alterados os prazos das etapas da avaliação de desempenho, constantes no art. 33, da Resolução Normativa nº 004/2016:

Art.

I - atribuição e aceite das competências técnicas: 10 (dez) dias úteis a contar da data de início do período avaliativo, sendo que no caso dos gestores de unidades vinculadas à Presidência, as competências deverão ser atribuídas em 5 (cinco) dias úteis para encaminhamento a Comissão de Gestão de Carreiras;

II - validação, pela Comissão de Gestão de Carreiras, da atribuição das competências técnicas dos gestores referidos no inciso anterior: 5 (cinco) dias úteis a partir do encaminhamento das competências;

III - acompanhamento do desempenho: 6

(seis) meses, conforme definido no item IX, do art.6º, desta Resolução Normativa;

IV - fechamento da avaliação no módulo de avaliação de desempenho (ferramenta de TI): 10 (dez) dias úteis anteriores à data final do período avaliativo;

V - entrega à Comissão de Gestão de Carreiras de certificados e portarias que comprovem o critério Empenho: até 5 (cinco) dias úteis após à data final do período avaliativo;

VI - realização e aceite do feedback: até 5 (cinco) dias úteis após à data final do período avaliativo;

VII - interposição de recursos: até 2 (dois) dias úteis após à última data do período de feedback;

VIII - análise e decisão do recurso pela Comissão de Gestão de Carreiras: 10 (dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

IX - período para fechamento do resultado final: 30 (trinta) dias após a data final do período de feedback.

Art. 8º O art. 33, da Resolução Normativa nº 004/2016, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º ao 3º:

Art.

§ 1º Caso o servidor esteja afastado durante o prazo estabelecido no inciso I, mas esteja apto a participar do processo avaliativo, as competências serão consideradas automaticamente aceitas.

§ 2º Caso o servidor não realize o aceite do feedback, conforme definido no inciso VI, do artigo anterior, o mesmo será considerado automaticamente aceito, hipótese que não o impede de interpor recurso seguindo o cronograma definido no inciso VII, do mesmo artigo anterior.

§ 3º O feedback e a atribuição das competências ocorrerão no mesmo período, de modo a permitir, em reunião com o servidor, o alinhamento das oportunidades de melhoria do desempenho e a formalização do acordo de trabalho.

Art. 9º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos, porém, a partir do ciclo avaliativo de 2020.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Edson José Ferrari (Relator), Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Nº 21/2019. Resolução aprovada em: 27/11/2019.

[Processo - 201900047002272/019-01](#)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº11/2019 - ANEXO I - Quadro 6
Métrica da Avaliação de Desempenho por Resultado – ADR

Assiduidade	Servidor inicia com 150 pontos	Desconto de pontos, sendo: A. 20 pontos por falta injustificada; B. 10 pontos por atraso; C. 10 pontos por evento; D. 40 pontos por pena de repreensão; E. 80 pontos por pena de suspensão; F. 120 pontos para cada multa, destituição de função ou pena de suspensão preventiva ou prisão administrativa
Empenho	Máximo de 50 pontos	A. 20 pontos por participação em comitês/comissões/grupos de trabalho designados pela Presidência dentro do período avaliado; B. 10 pontos por cada 16 horas de curso, incluindo de idiomas (limitado a carga horária de 40 horas por certificado), congresso, treinamento ou reunião técnica dentro do período avaliativo, que atendam um dos seguintes requisitos: I – contemple o rol de atividades específicas do cargo ou função ocupada pelo servidor; II – englobe conteúdo de especialidades diferentes da exercida pelo servidor, desde que previstas no Plano de Cargos e Salários do TCE/GO; III – observe o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias e desejadas para as carreiras do TCE/GO; C. 10 pontos por cada curso ministrado pelo servidor e certificado pelo ILB; D. 10 pontos por trabalho técnico apresentado em congressos, representando o TCE/GO; E. 20 pontos por artigo publicado na Revista Controle Externo; F. 10 pontos por cada quinzena de substituição de chefia designada em Portaria; G. 50 pontos por curso de graduação ou pós-graduação (<i>lato ou stricto sensu</i>), que não tenham sido utilizados para outros fins na carreira e não pontuados anteriormente neste critério.
Qualidade	Máxima de 500 pontos	A. 500 pontos: servidor entregou todos os seus trabalhos com qualidade igual ou superior à esperada. Podemos considera-lo acima da média em comparação com colaboradores do seu setor a ponto de orientar os colegas e revisar trabalhos; B. 400 pontos: servidor entrega parte dos seus trabalhos com qualidade acima da esperada e contribuiu com a melhoria dos processos do seu setor; C. 300 pontos: servidor entrega a grande maioria dos seus trabalhos com a qualidade esperada. Realiza suas atividades sem necessidade de orientação sistemática; D. 200 pontos: servidor precisa de orientação em boa parte dos seus trabalhos, ou os mesmos precisam ser refeitos/melhorados em um número significativo de oportunidades; E. 100 pontos: servidor não consegue realizar trabalhos de maneira independente e quando tenta é necessário revisar e refazer suas entregas. Servidor necessita de capacitação para entrar na carreira produtivo do setor; F. 000 pontos: servidor não se adapta às atividades do setor, pois não consegue, em nenhuma oportunidade, entregar produtos com a qualidade mínimo aceitável. É necessário que a Gestão de Pessoas mapeie um setor para melhor aproveitar o servidor
Prazo	Máximo de 300 pontos	A. 300 pontos: servidor entregou todos os seus trabalhos dentro do prazo, inclusive os mais críticos e de maior dificuldade. Em algumas situações colabora com os colegas para que estes cumpram seus prazos; B. 240 pontos: servidor entregou todos os seus trabalhos dentro do prazo, sem precisar de acompanhamento para isto, sabendo estabelecer prioridades e atender ao que lhe foi estipulado; C. 180 pontos: servidor entregou a grande maioria dos seus trabalhos dentro do prazo, com acompanhamento do seu gestor. Deixou de entregar apenas os trabalhos de menor impacto para o setor, não prejudicando a coletividade; D. 120 pontos: servidor oscila em entregar os seus trabalhos dentro do prazo e não entregar. Em algumas oportunidades deixou de entregar os trabalhos importantes, fato que obrigou o gestor a alocar outros recursos humanos para conclusão das atividades; E. 060 pontos; servidor assume o trabalho, mas raramente consegue realizar as entregas no prazo esperado. Quando consegue, é porque teve colaboração de colegas. Servidor necessita de acompanhamento; F. 000 pontos: servidor não se adapta às atividades do setor, pois não consegue, em nenhuma oportunidade, entregar produtos dentro do prazo. É necessário que a Gestão de Pessoas mapeie um setor para melhor aproveitar o servidor.

[Processo - 201900047002659/004-46](#)

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 18/2019**

Concede ao Procurador de Contas Fernando dos Santos Carneiro, 30 (trinta) dias de licença para tratamento médico. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no artigo 9º da Lei nº 16.168/2007 - LOTCE e artigo 14, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte - RITCE, CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, da Lei Complementar nº 25/1998 - Lei Orgânica do Ministério Público Estadual; CONSIDERANDO o requerimento de licença médica para tratamento de saúde formalizado pelo interessado junto à Presidência desta Corte de Contas; CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, oriundo da Gerência de Saúde e Prevenção do Estado de Goiás;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Procurador de Contas FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO, 30 (trinta) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Helder Valin Barbosa (Relator), Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade e Saulo Marques Mesquita. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Nº 21/2019. Resolução aprovada em: 27/11/2019.

Ata

**ATA Nº 34 DE 20 DE NOVEMBRO DE
2019
SESSÃO ORDINÁRIA
TRIBUNAL PLENO**

ATA da 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Às quinze horas e três minutos do dia vinte (20) do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, realizou-se a Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sob a Presidência do Conselheiro CELMAR RECH, presentes os Conselheiros SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA, EDSON JOSÉ FERRARI,

KENNEDY DE SOUSA TRINDADE, SAULO MARQUES MESQUITA e HELDER VALIN BARBOSA, o Procurador de Contas EDUARDO LUZ GONÇALVES e MARCELO AUGUSTO PEDREIRA XAVIER, Secretário-Geral desta Corte de Contas que a presente elaborou. Aberta a Sessão, o Presidente determinou ao Secretário que procedesse a leitura dos extratos das Atas da 33ª Sessão Ordinária Plenária e 20ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizadas em 13 de novembro de 2019, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente, comunicando que o momento seria destinado aos expedientes, determinou ao Secretário que procedesse ao sorteio dos autos de nº 201900047002659, cabendo sua relatoria ao Conselheiro Helder Valin. O Conselheiro Helder Valin solicitou a retirada de pauta dos dois processos de sua relatoria, sendo deferido seu pedido. Logo após, passou o Pleno a deliberar as matérias constantes da pauta.

Retirou-se da sessão o Conselheiro HELDER VALIN BARBOSA.

Pelo Conselheiro SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA, foram relatados os seguintes feitos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANUAL:

1. Processo nº 201600006007246 - Trata da Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Esporte e Lazer, referente ao Exercício de 2015. O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, foi o Acórdão nº 3418/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: "ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, com fundamento nos artigos 66, § 2º, 70 e 72 da Lei nº 16.168/2007, em: 1) Julgar as contas regulares; 2) Determinar a expedição de quitação à responsável pelo Fundo à época, Sra. Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira. Destaca-se deste julgamento a possibilidade de responsabilizar o gestor no que se refere aos seguintes processos: tomada de contas especial; inspeções ou auditorias; atos de pessoal; pertinentes a obras e/ou serviços paralisados; em que se identifique dano ao erário, bem como às respectivas multas que decorrem deste débito, conforme art.71 da Lei Orgânica desta Corte de Contas. Ao Serviço de Controle das Deliberações".

LICITAÇÃO - PREGÃO:

1. Processo nº 201300022140921 - Trata do Edital de Licitação promovido pelo IPASGO - Instituto de Assistência dos Servidores

Públicos do Estado de Goiás, na modalidade Pregão Presencial, sob nº 1/2013, do tipo menor preço por lote, processo administrativo nº 4-9-1789339/2012, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, com o fornecimento de mão de obra para as funções de Analista - Técnico Administrativo Nível I e II, Assistente - Técnico Administrativo, Encarregado de Call Center diurno e noturno, Operador de Call Center diurno e noturno, Ascensoristas, Médico do Trabalho, Enfermeiro de Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho e Auxiliar de Saúde Bucal O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, com registro da suspeição do Conselheiro Saulo Mesquita, foi o Acórdão nº 3419/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: “ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, com supedâneo no art. 99, inciso II da Lei n.º 16.168/07 e suas alterações c/c o art. 113, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em adotar parcialmente a proposta de encaminhamento da Unidade Técnica, do Ministério Público de Contas e Auditoria e: a) considerar não conforme o Pregão Presencial nº 1/2013 do Ipasgo - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, processo administrativo nº 4-9-1789339/2012; b) considerar irregular a terceirização indevida de mão de obra do Ipasgo - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, em detrimento do concurso público preconizado na Constituição Federal (art. 37, II), reafirmando o Acórdão nº 439/2019 - Plenário; c) recomendar ao Estado de Goiás a realização de Termo de Ajustamento de Gestão entre o Tribunal de Contas do Estado, o Ipasgo - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás e a SEAD - Secretaria de Estado da Administração, com o objetivo de sanar definitivamente as contratações terceirizadas irregulares, estabelecendo cronograma adequado para a implantação das medidas cabíveis; d) decretar a prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 107-A da Lei Orgânica do TCE/GO; e) determinar ao Ipasgo - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás que em seus futuros procedimentos licitatórios: i) Se atente aos demais incisos do referido art.

88-A da Lei nº 17.928/2012, ao passo que se utilize dos demais meios existentes para a composição do valor médio estimado na licitação, não se atendo somente à pesquisa junto a fornecedores; ii) junte aos autos a devida cópia da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira da realização da despesa, pois embora tenha afirmado sua existência, não fez juntar aos autos; iii) apresente, juntamente com a portaria de constituição do Pregoeiro e equipe de apoio, documento que especifique a formação e vínculo funcional dos servidores que constam da referida portaria para desempenharem as funções de pregoeiro. Indeferir a proposta de instauração de Tomada de Contas Especial, haja vista não restar caracterizado com elementos suficientes para sua propositura, pois a simples comparação hipotética dos gastos que seriam dispendidos com servidores de provimento efetivo e com os empregados terceirizados não é suficiente para materialização do dano ao erário, até mesmo pelo reconhecimento da boa-fé da gestão da Autarquia em buscar sua efetiva realização. Ao Serviço de Controle das Deliberações”.

Pelo Conselheiro EDSON JOSÉ FERRARI, foram relatados os seguintes feitos:

PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO - ATOS - REPRESENTAÇÃO:

1. Processo nº 201811867000228 - Trata de Representação apresentada a esta Corte de Contas pela Controladoria Geral do Estado (CGE), referente a realização de inspeção "in loco" nas obras de terraplanagem a pavimentação asfáltica da Rodovia GO-230, Trecho: Entr. GO-517 (Água Fria de Goiás) /Mimoso de Goiás, com extensão de 49 km - Autos nº 201711867000395, na Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP). O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, foi o Acórdão nº 3420/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: “ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos membros que integram o seu Tribunal Pleno, antes as razões expostas pelo Conselheiro Relator: I - Determinar à GOINFRA, com fundamento no art. 62, § 1º, da Lei estadual nº 16.168/2007 que adote, por meio de seu representante legal e no prazo de 30 dias, providências para instaurar a Tomada de Contas Especial com vistas a apuração dos fatos, quantificação do dano (já iniciada), identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário, decorrentes das

irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo de Monitoramento nº 15/2017-SEI GEAI, referente ao Relatório Conclusivo de Inspeção nº 074/2017, da Controladoria-Geral do Estado, cujo escopo foi a verificação da correspondência entre os serviços executados e medidos do Contrato nº 199/2013-AD-GEJUR, devendo apresentar, em igual prazo, a documentação probatória das medidas adotadas, oportunidade em que observará os procedimentos descritos na Resolução Normativa nº 016/2016. II - Determinar à GOINFRA, com fundamento no art. 15, da Resolução Normativa nº 016/2016, que encaminhe a este Tribunal de Contas os autos do processo da tomada de contas especial (item I) em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua instauração, cuidando para que estejam instruídos com os documentos arrolados na referida Resolução, em especial no art. 12. III - Dar ciência à GOINFRA, por meio de seu representante legal, que a autoridade competente omissa no dever de instaurar a tomada de contas especial responde solidariamente pelos danos causados ao erário e a terceiros, independentemente de outras penalidades cabíveis na forma da lei, nos termos do art. 25, da Resolução Normativa nº 016/2016. IV - Dar ciência à GOINFRA e à CGE, por meio de seus representantes legais, que compete às autoridades responsáveis, além das medidas para o resguardo do erário decorrentes das irregularidades tratadas, a tomada de providências para a implementação dos serviços com vistas à conclusão da obra, de modo que não haja maiores prejuízos ao interesse público. V - Recomendar à GOINFRA, por meio de seu representante legal, que adote as medidas necessárias e urgentes visando a conclusão da obra de terraplanagem e pavimentação asfáltica na Rodovia GO-230, no trecho do entroncamento GO-517 Água Fria de Goiás/Mimoso de Goiás, com extensão de 49 Km, evitando, desta forma, prejuízo maior ao erário e ao interesse público, além de resguardar a segurança dos usuários que trafegam pela rodovia inacabada. VI - Determinar à Unidade Técnica competente o monitoramento desta decisão. À Gerência de Comunicação e Controle para as anotações pertinentes, publicação, intimação e demais atribuições”.

Retirou-se da sessão o Conselheiro SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA. O Presidente convocou o Conselheiro Substituto, Auditor

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA, para fins de efeito de quórum, nos termos do parágrafo único do art. 53 do Regimento Interno desta Corte.

LICITAÇÃO - PREGÃO:

1. Processo nº 201400010021852 - Trata de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 299/2014, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), tendo como objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Núcleo de Judicialização/GAB/SES-GO, e demais órgãos interessados, no valor estimado de R\$ 4.837.173,30. O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, foi o Acórdão nº 3421/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: “ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos membros que integram o seu Tribunal Pleno, antes as razões expostas pelo Conselheiro Relator, no sentido de: I - Considerar desconforme com os artigos 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, além do art. 25 da Lei Complementar estadual nº 117/2015, o Edital do Pregão Eletrônico nº 229/2014-SES.GO, por não haver previsto cota exclusiva para participação de micro e pequenas empresas, sem justificativa técnica idônea. II - Determinar à atual gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SES que, em seus procedimentos licitatórios, observe o favorecimento legal concedido às micro e pequenas empresas, pela Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar estadual nº 117/2015, somente afastando este nos casos ali expressos, desde que de maneira fundamentada e justificada. III - Determinar ao atual Secretário de Estado da Saúde - SES que se abstenha de inserir nas cláusulas "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" nos Editais de modalidade pregão, as penalidades de "suspensão temporária" e de "declaração de inidoneidade", sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993; adotando-se, neste caso o "impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios", além do descredenciamento do sistema pertinente, nos termos do artigo 7º

da Lei nº 10.520/2002, como prevenção para não incorrer no mesmo erro em atos futuros. IV - Recomendar à Advocacia Setorial do órgão e à Controladoria-Geral do Estado que, em suas manifestações em procedimentos licitatórios, observem o cumprimento do favorecimento legal concedido às micro e pequenas empresas pela Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar estadual nº 117/2015. V - Dar ciência do inteiro teor desta decisão à Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde - SES e à Controladoria-Geral do Estado - CGE, por meio de seus representantes legais, para conhecimento e cumprimento à luz de suas atribuições. VI - Determinar a devolução destes autos à Secretaria de Estado da Saúde - SES, para conhecimento e cumprimento desta decisão no âmbito de suas competências e atribuições. À Gerência de Comunicação e Controle para as anotações pertinentes, publicação, intimação, comunicações e demais atribuição a seu cargo”.

Pelo Conselheiro KENNEDY DE SOUSA TRINDADE, foi relatado o seguinte feito:

PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO - ATOS - REPRESENTAÇÃO:

1. Processo nº 201400047002196 - Trata de Representação apresentada a este Tribunal, pelo Procurador do MPC-TCE-GO, Dr. FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO, sobre suposto desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Fundo de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (AL/GO). O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, com registro do impedimento do Conselheiro Edson Ferrari, foi o Acórdão nº 3422/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: “ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelo voto dos integrantes de seu Colegiado, com fundamento no artigo 1º, XXVII, da Lei Estadual de nº 16.168/07, pelo arquivamento dos presentes autos, por se mostrarem próprias as providências adotadas pela autoridade reclamada, referentemente ao solicitado pelo Ministério Público de Contas / TCE-GO, nos termos representados na exordial, especialmente

quanto à devida restituição dos valores ao Fundo, devidamente atualizado, efetivada em época própria. À Secretaria Geral, para as providências sequenciais”.

Pelo Conselheiro SAULO MARQUES MESQUITA, foram relatados os seguintes feitos:

RECURSOS - REEXAME:

1. Processo nº 201900047000920 - Trata de Recurso de Reexame apresentado a esta Corte de Contas pelo Sr. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, na condição de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/GO), à época dos fatos, em face da decisão proferida no Acórdão TCE nº 691/2019, objeto dos Autos de nº 201200047001139. O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, foi o Acórdão nº 3423/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: “ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do presente Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. À Secretaria Geral, para as providências a seu cargo”.

PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO - ATOS - REPRESENTAÇÃO:

1. Processo nº 201900047000281 - Trata de Representação apresentada a esta Corte de Contas, pelo Ministério Público de Contas junto ao TCE/GO, representado pelos Procuradores Fernando dos Santos Carneiro e Maisa de Castro Sousa, em face de práticas orçamentárias e financeiras adotadas pelo então Governador do Estado, senhor José Eliton de Figueiredo Júnior, em desrespeito à responsabilidade na gestão fiscal preconizada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, foi o Acórdão nº 3424/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: “ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes de seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer da Representação e determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, para todos os fins legais. À

Secretaria Geral para as providências a seu cargo”.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANUAL:

1. Processo nº 201400047003139 - Trata da Prestação de Contas Anual da Celg Geração e Transmissão (CELG GT), referente ao Exercício de 2011. O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, foi o Acórdão nº 3425/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: “ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes de seu Tribunal Pleno, em julgar regulares com ressalvas as contas referentes ao exercício de 2011 da Companhia CELG Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, nos termos do art. 209, inciso II, do RITCE/GO, c/c art. 73, § 2º, da Lei nº 16.168/2007, com a expedição de quitação ao responsável, Sr. JOSÉ ELITON FIGUERÊDO JÚNIOR, destacando-se, no entanto, na presente decisão, dos efeitos constantes no art. 71, da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, os seguintes processos referentes ao exercício que ainda estejam em tramitação: 1 - Tratem de tomadas de contas especial, cuja fase externa encontre-se em andamento neste Tribunal; 2 - Cuidem de inspeções ou auditorias cujo período de abrangência envolva mais de um exercício; 3 - Sejam relativos a registro de atos de pessoal; 4 - Envolvam obras e/ou serviços paralisados; 5 - Tenham como objeto o montante de recurso igual ou maior que 5% (cinco por cento) do total do orçamento da entidade jurisdicionada. 6 - Tratem de Representações e Denúncias em andamento neste Tribunal. À Secretaria Geral, para as providências a seu cargo”.

2. Processo nº 201700017000225 - Trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia (FUNDEMETRO), referente ao Exercício de 2016, encaminhada a esta Corte de Contas em cumprimento à Resolução Normativa TCE nº 001/2003. O Relator proferiu a leitura do relatório e voto. Tomados os votos nos termos regimentais, foi o Acórdão nº 3426/2019, aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: “ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,

pelos votos dos integrantes de seu Tribunal Pleno, em JULGAR AS CONTAS REGULARES, determinando a expedição de quitação ao responsável VILMAR DA SILVA ROCHA, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n. 16.168/07, destacando-se, dos efeitos do artigo 71, da mencionada Lei, os processos que: 1 - Tratem de tomadas de contas especial, cuja fase externa encontre-se em andamento neste Tribunal; 2 - Cuidem de inspeções ou auditorias cujo período de abrangência envolva mais de um exercício; 3 - Sejam relativos a registro de atos de pessoal; 4 - Envolvam obras e/ou serviços paralisados; 5 - Tenham como objeto o montante de recurso igual ou maior que 5% (cinco por cento) do total do orçamento da entidade jurisdicionada; 6 - Tratem de Representações e Denúncias em andamento neste Tribunal. À Secretaria Geral, para as providências a seu cargo”.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e quarenta e nove minutos foi encerrada a Sessão, sendo convocada outra para o dia 27 de novembro, às 15 horas.

Presentes os Conselheiros: Celmar Rech (Presidente), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, Edson José Ferrari, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves. Sessão Plenária Ordinária Nº 35/2019. Ata aprovada em: 27/11/2019

**Atos
Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 698/2019 - GPRES

Designa Procurador(a) de Contas para ocupar o cargo de Procurador(a) Geral de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 32 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, Lei Orgânica desta Corte - LOTCE,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Saúde e Prevenção do Estado de Goiás licença, no sentido de atestar a necessidade de afastamento por motivo de saúde do Procurador de Contas, Dr. Fernando dos Santos Carneiro;

CONSIDERANDO a Ata nº 012/2019, do Colégio de Procuradores de Contas, que observando o modelo legal de rodízio e a manifestação de interesse dos demais membros do Ministério Público de Contas presentes na sessão, definiu Procurador de Contas, para enquanto durar o afastamento, substituir o Procuradoria Geral de Contas;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 18/2019, acordada no bojo dos autos nº 201900047002659;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de novembro de 2019, o Procurador de Contas EDUARDO LUZ GONÇALVES, para assumir a Procuradoria Geral de Contas, enquanto durar o afastamento do Procurador Geral de Contas interino.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 28 de novembro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Instrução de Serviço

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2019 – GPRES

Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas decorrentes do cometimento de infrações à licitação ou a contratos celebrados com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios inerentes aos processos que tratam de aplicação de multa e/ou outras penalidades decorrentes da falta de cumprimento, por parte de licitantes e contratados, de regras licitatórias ou das condições pactuadas em termos firmados com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, situação prejudicial às ações administrativas e/ou de atuação institucional deste Órgão;

CONSIDERANDO, ainda, que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito específico e definido, a fim de possibilitar o respeito e obediência às garantias processuais - proteção a direitos e garantias individuais: legalidade, impessoalidade, isonomia, segurança jurídica, contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, motivação, proibição de provas ilícitas e devido processo legal, dentre outros;

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar os procedimentos inerentes à aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, em decorrência de infrações aos procedimentos licitatórios ou aos contratos celebrados com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º Identificados indícios de cometimento de faltas no decorrer do procedimento licitatório ou no decorrer da execução contratual, serão adotadas providências para notificação do licitante ou contratado, sendo assinalado prazo para apresentação de justificativas ou adoção de providências necessárias à regularização da situação, sob pena de instauração de processo administrativo destinado à apuração das responsabilidades e eventual aplicação das sanções previstas no edital/contrato e na legislação vigente, observadas as seguintes competências:

I - detectada falta contratual, caberá ao gestor do contrato comunicá-la ao Serviço de Acompanhamento de Contratos, que se incumbirá da notificação do(a) contratado(a);

II - detectada infração no decorrer do certame licitatório, caberá ao Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicar o fato ao Serviço de Licitações, que se incumbirá da notificação do licitante.

§ 1º A notificação poderá ser efetuada por via postal com aviso de recebimento ou outro meio que assegure a ciência do licitante ou contratado, devendo a documentação comprobatória ser anexada ao respectivo processo.

Art. 3º Caberá ao Serviço de Licitações ou ao Serviço de Acompanhamento de Contratos, conforme o caso, avaliar as justificativas apresentadas ou providências adotadas, emitindo posicionamento por meio de ato fundamentado que será juntado ao respectivo processo.

§ 1º Se necessário, poderão ser realizadas diligências para a complementação de informações.

§ 2º Aceitas as justificativas apresentadas ou medidas adotadas, e não havendo prejuízo para as atividades administrativas e institucionais, o processo retomará sua tramitação regular.

§ 3º Não atendida a notificação ou não aceitas as justificativas ou medidas saneadoras, o Serviço de Licitações ou o Serviço de Acompanhamento de Contratos, conforme o caso, encaminhará Formulário de Comunicação de Infração à Presidência, conforme modelos dos Anexos I e II desta Instrução de Serviço, sugerindo a abertura de processo para apuração das responsabilidades e eventual aplicação de sanções em desfavor do faltante.

§ 4º Os Formulários de Comunicação de Infração deverão ser acompanhados de cópia do edital ou do contrato, das notificações, respostas e análises preliminares, além de qualquer outra documentação relevante à instrução do processo.

Art. 4º Acolhido o Formulário de Comunicação de Infração pela Presidência, a documentação será convertida em processo administrativo que tratará dos fatos e da potencial aplicação das sanções.

Art. 5º Autuado, o processo será encaminhado ao Serviço de Acompanhamento de Contratos ou ao Serviço de Licitações, conforme o caso, que formalizará a notificação do responsável, na forma do art. 26 da Lei Estadual nº 13.800/2001, para que ofereça a defesa prévia.

Parágrafo Único. A notificação do responsável deverá conter no mínimo: o nome das partes, a finalidade da notificação, informação da continuidade do processo independente de seu comparecimento; indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes, o prazo e local para apresentação da defesa prévia, e a orientação de que à parte são concedidos todos os meios de prova admitidas em direito, devendo a prova de recebimento da notificação ser juntada aos autos.

Art. 6º Concluída a instrução processual, o Serviço de Acompanhamento de Contratos ou o Serviço de Licitações, conforme o caso, dentro de 15 (quinze) dias úteis, elaborará relatório final e remeterá os autos para pronunciamento da Diretoria Jurídica.

Art. 7º Após manifestação da Diretoria Jurídica, os autos serão submetidos a Presidência para decisão sobre a aplicação ou não da penalidade, inclusive quanto à definição do valor da multa e a rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º A autoridade competente poderá, de forma fundamentada, declarar extinto o processo a qualquer tempo, caso julgue procedentes as justificativas apresentadas pelo licitante ou contratado.

Art. 9º Proferida a decisão, o processo será encaminhado à Secretaria Geral, para notificação do responsável.

Parágrafo Único. Sendo a decisão sancionatória, a Secretaria Geral adotará os procedimentos inerentes ao controle sobre pagamento e à execução por eventual inadimplemento, assim como comunicação aos órgãos competentes, no caso de sanção que implique em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Art. 10 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 28 de novembro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Atos Administrativos
Portaria

PORTARIA Nº 20/2019

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 064/2019 GPRES do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 11, do dia 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselheiro Relator Kennedy Trindade por meio do memorando nº 182/2019 - GCKT em virtude de solicitação de prorrogação do prazo para finalização do Acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Economia, tendo como objetivo verificar o cumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito do Estado de Goiás e da decisão proferida no Acórdão 1072/2018.

RESOLVE

I - Retificar a Portaria nº 11/2019, de 24 de junho de 2019, prorrogando em 17

(dezesete) dias úteis o prazo de finalização dos trabalhos, a contar do dia 25 de novembro de 2019.

II - Quaisquer fatos que venham a ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE GOIÁS, Goiânia, 27 de novembro de 2019.

Vitor Gobato
Secretário de Controle Externo

PORTARIA Nº 21/2019

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 064/2019 GPRES do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 11, do dia 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselheiro Relator Helder Valin Barbosa no rosto do Memorando Eletrônico nº 5/2019 contendo solicitação de prorrogação do prazo para finalização da Inspeção, destinada a verificar a conformidade das nomeações de dirigentes e administradores das empresas estatais goianas, segundo o prescrito pela Lei federal nº 13.303/2016, bem como analisar a regularidade da alteração promovida pelo Decreto estadual nº 9.402, de 7 de fevereiro de 2019, e seus impactos nas referidas nomeações

RESOLVE

I - Retificar a Portaria nº 09/2019, de 18 de junho de 2019, prorrogando em 45 (quarenta e cinco) dias úteis o prazo de finalização dos trabalhos, com data final para entrega dos relatórios em 06 de março de 2019.

II - Quaisquer fatos que venham a ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE GOIÁS, Goiânia, 27 de novembro de 2019.

Vitor Gobato
Secretário de Controle Externo

Extrato de Termo de Cooperação

ESTADO DE GOIÁS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO SEI Nº 201900047002018
PROCESSO e-TCE: 201900047001748

PARTICIPES: Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO e a Controladoria-Geral do Estado - CGE/GO.

OBJETO: Intercâmbio de sistemas de informação, bases de dados, conhecimentos e a cooperação técnico-operacional relacionadas às ações de controle, gestão de riscos e demais eixos do Programa de Compliance Público (PCP), visando ao desenvolvimento institucional, ao compartilhamento de experiências, treinamento de recursos humanos, otimização de recursos e à transferência mútua de tecnologias.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Celmar Rech pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO e Henrique Moraes Ziller pela CGE/GO.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia - GO, 26 de novembro de 2019.

Artigo 30



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Artigo 30

3º Trimestre de 2019

NOTAS INTRODUTÓRIAS

- Este Relatório Consolidado é divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás para livre consulta nos termos do § 1º, do art. 30 da Constituição Estadual, sendo os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelas informações apresentadas neste documento.
- Esta publicação apresenta o relatório contendo todas as informações demandadas pelo art. 30 da Constituição do Estado de Goiás.

LEGENDA

QT - Quantitativo até o trimestre - quantidade de servidores existente no órgão no último dia do último mês anterior ao trimestre em referência.

QA - Quantitativo atual: quantidade de servidores existentes no órgão no último mês pertencente ao trimestre em referência.

I - inclusões

E - exclusões

1. **Inciso I:** O número total dos servidores e empregados públicos nomeados e contratados por classe de cargos e empregos, no trimestre e até ele.

1.1. CONSOLIDAÇÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	349	0	9	340	3.124	486	359	3.251	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	151	0	0	151	25	7	0	32	10	0	10	0	0	0	0	0
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	2.701	151	159	2.693	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	93	0	19	74	97	1	1	97	0	0	0	0	0	0	0	0
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	3.482	2	48	3.436	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	1
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	1.455	0	13	1.442	46	45	46	45	102	0	2	100	2.589	108	115	2.582
POLÍCIA MILITAR - PMGO	13.319	591	703	13.207	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	1.487	0	1	1.486	534	0	3	531	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	191	0	3	188	68	69	68	69	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	9	0	9	0	31	26	2	55	36	0	35	1	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	26.510	25	536	25.999	40	29	26	43	0	0	0	0	19.319	5.437	6.743	18.013
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	730	7	39	698	1.028	1.334	1.023	1.339	263	0	12	251	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	1	0	0	1	26	104	25	105	1	0	0	1	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECMILITAR	2	0	1	1	14	2	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	1.189	0	16	1.173	132	32	2	162	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	5.908	0	67	5.841	250	257	243	264	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	749	0	4	745	12	17	14	15	0	0	0	0	0	0	0	0

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	10	0	1	9	20	1	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	0	0	0	0	12	45	10	47	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT	34	0	1	33	86	104	79	111	0	11	0	11	117	12	1	128
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	706	14	14	706	130	266	128	268	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	69	0	3	66	12	12	0	24	13	2	0	15	38	0	1	37
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	0	1	0	1	46	36	42	40	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	0	1	0	1	16	20	4	32	0	28	0	28	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	186	5	20	171	99	18	0	117	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	0	33	0	33	0	109	0	109	0	12	0	12	0	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	266	0	6	260	296	3	0	299	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	307	2	0	309	141	5	2	144	0	0	0	0	0	0	0	0
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	4.556	1	43	4.514	1.534	136	132	1.538	0	0	0	0	0	0	0	0
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	0	0	0	0	9	1	1	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	64.460	833	1715	63.578	7.828	3.165	2.224	8.769	425	53	59	419	22.066	5.557	6.862	20.761

EMPRESAS ESTATAIS	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO	0	0	0	0	27	4	0	31	39	0	0	39	0	0	0	0
AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	0	0	0	0	72	5	4	73	120	0	1	119	16	7	0	23
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELGG&T	0	0	0	0	17	2	2	17	189	1	0	190	0	0	0	0
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	7	0	0	7	3	0	0	3	26	0	0	26	0	0	0	0
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR	0	0	0	0	23	2	2	23	0	0	0	0	0	0	0	0
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIÁS - CASEGO	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS	0	0	0	0	23	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO	0	0	0	0	3	3	1	5	0	0	0	0	216	73	39	250
EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA EMATER - LIQUIDAÇÃO - EMATER	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO	17	0	0	17	9	0	0	9	2	0	0	2	0	8	0	8
GOIASTELECOM - GOIAS	0	0	0	0	12	0	1	11	0	0	0	0	2	0	0	2

EMPRESAS ESTATAIS	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM																
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	0	0	0	0	11	3	1	13	231	1	0	232	0	0	0	0
METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	2	0	0	2	42	6	4	44	472	0	6	466	230	5	61	174
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	0	0	0	0	13	6	4	15	5.912	30	141	5.801	28	24	18	34
Total	26	0	0	26	271	31	19	283	6.991	32	148	6.875	492	117	118	491

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	305	0	0	305	41	0	1	40	212	0	0	212	0	0	0	0
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	0	0	0	0	9	5	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATERAG	0	0	0	0	0	0	0	0	585	0	11	574	0	0	0	0
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	765	1	5	761	95	126	94	127	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	225	0	7	218	1	16	1	16	325	1	5	321	0	0	0	0
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	34	1	2	33	9	34	3	40	35	1	0	36	0	0	0	0
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	306	0	9	297	1.224	620	1.138	706	208	2	39	171	0	0	0	0
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	27	4	2	29	11	2	1	12	0	0	0	0	0	0	0	0
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	0	0	0	0	4	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	299	0	7	292	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	14	0	0	14	5	4	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	1.471	0	15	1.456	5	0	1	4	0	0	0	0	1.720	0	102	1.618
Total	3.446	6	47	3.405	1.409	809	1.249	969	1365	4	55	1314	1.720	0	102	1.618

1.2. CONSOLIDAÇÃO POR CLASSE DE CARGOS E EMPREGOS

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	48	17	7	58	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE LEGISLATIVO A	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE LEGISLATIVO B	33	0	1	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE LEGISLATIVO S	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA LEGISLATIVO	99	0	1	98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA LEGISLATIVO S	4	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADJUNTO A DIRETORIA-GERAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADJUNTO DE COMPRAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADJUNTO DE CONSOLIDAÇÃO DE LEGISLAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADJUNTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADJUNTO DE GESTÃO DA COTA PARLAMENTAR	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	0	0	0	0	36	8	8	36	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR NIVEL I	0	0	0	0	99	78	22	155	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR NIVEL II	0	0	0	0	124	12	16	120	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR NIVEL III	0	0	0	0	223	27	36	214	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR NIVEL IV	0	0	0	0	391	40	33	398	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR NIVEL V	0	0	0	0	333	29	23	339	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR NIVEL VI	0	0	0	0	182	32	18	196	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR NIVEL VII	0	0	0	0	191	22	21	192	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR NIVEL VIII	0	0	0	0	235	18	17	236	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	30	3	3	30	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE LEGISLATIVO	167	0	5	162	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE LEGISLATIVO S	7	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA AGÊNCIA ASSEMBLEIA NOTÍCIAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUITETURA E AMBIENTAÇÃO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE CERIMONIAL	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICIDADE, IMAGEM E IDENTIDADE CORPORATIVA	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE SECAO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR DE GABINETE PARLAMENTAR	0	0	0	0	23	4	7	20	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR POLITICO	0	0	0	0	5	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPUTADO ESTADUAL	0	0	0	0	41	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE QUALIDADE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR GERAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 01	0	0	0	0	100	25	16	109	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 02	0	0	0	0	42	5	5	42	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 03	0	0	0	0	62	4	4	62	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 04	0	0	0	0	112	19	19	112	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 05	0	0	0	0	36	6	3	39	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 06	0	0	0	0	46	6	3	49	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 07	0	0	0	0	174	25	22	177	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 08	0	0	0	0	219	26	31	214	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 09	0	0	0	0	117	16	15	118	0	0	0	0	0	0	0	0
FGSP 10	0	0	0	0	109	17	10	116	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE GABINETE	0	0	0	0	31	6	2	35	0	0	0	0	0	0	0	0
POLICIA LEGISLATIVA	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADOR LEGISLATIVO	18	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PROJETOS INSTITUCIONAIS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE TELEVISÃO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR TÉCNICO PARLAMENTAR	0	0	0	0	48	13	11	50	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	31	21	3	49	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	349	0	9	340	3124	486	359	3251	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0
ANALISTA EM GESTAO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0
ASSESSOR A1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE FINANÇAS E CONTROLE	151	0	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBCONTROLADOR	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	151	0	0	151	25	7	0	32	10	0	10	0	0	0	0	0

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
1 SARGENTO BM	214	21	0	235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 TENENTE BM	140	0	8	132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 SARGENTO BM	416	1	0	417	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 TENENTE BM	113	0	30	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 SARGENTO BM	485	39	0	524	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASPIRANTE OFICIAL BM	0	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CABO BM	615	0	10	605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAPITAO BM	36	22	0	58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFO I	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFO II	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFO III	19	1	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CORONEL BM	11	3	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAJOR BM	57	7	0	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLDADO BM	400	0	91	309	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUB TENENTE BM	136	34	0	170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TENENTE CORONEL BM	38	4	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2701	151	159	2693	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR ESPECIAL I	0	0	0	0	32	1	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL II	0	0	0	0	41	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO	0	0	0	0	13	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DO INTERIOR	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ARQUITETURA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES E CONTROLE DE PROCESSOS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DEFENSOR PÚBLICO 1ª CATEGORIA	24	0	3	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEFENSOR PÚBLICO 2ª CATEGORIA	32	0	5	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEFENSOR PÚBLICO 3ª CATEGORIA	28	0	11	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR III	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	93	0	19	74	97	1	1	97	0	0	0	0	0	0	0	0

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE AUXILIAR POLICIAL	179	0	7	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE DE POLICIA DE 1. CLASSE	573	0	1	572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE DE POLICIA DE 2. CLASSE	274	0	1	273	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE DE POLICIA DE 3. CLASSE	229	1	2	228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE DE POLICIA DE CLASSE ESPECIAL	433	0	15	418	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE DE POLICIA DE CLASSE ESPECIAL I	34	0	2	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE POLICIAL	122	0	8	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
DACTILOSCOPISTA	65	0	1	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DELEGADO DE POLICIA CLASSE ESPECIAL	117	0	2	115	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DELEGADO DE POLICIA CLASSE ESPECIAL I	11	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DELEGADO DE POLICIA DE 1. CLASSE	102	1	0	103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DELEGADO DE POLICIA DE 2. CLASSE	105	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCREVENTE POLICIAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVAO DE POLICIA DE 1A. CLASSE	419	0	3	416	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVAO DE POLICIA DE 2A. CLASSE	258	0	1	257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVAO DE POLICIA DE 3A. CLASSE	181	0	0	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVAO DE POLICIA DE CLASSE ESPECIAL	225	0	3	222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVAO DE POLICIA DE CLASSE ESPECIAL I	13	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 1ª CLASSE	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 2ª CLASSE	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3ª CLASSE	115	0	1	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL	17	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	3482	2	48	3436	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	1

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL	1.454	0	13	1.441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA PRISIONAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E	0	0	0	0	13	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	73	0	2	71	0	0	0	0
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	22	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
CHEFE DA COMUNICAÇÃO SETORIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO INCORPORAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ODONTOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR B	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR C	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILANTE PENITENCIARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.588	108	114	2.582
Total	1.455	0	13	1.442	46	45	46	45	102	0	2	100	2.589	108	115	2.582

POLÍCIA MILITAR - PMGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
1 SARGENTO PM	845	161	0	1.006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 TENENTE PM	306	6	0	312	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 SARGENTO PM	1.531	229	0	1.760	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 TENENTE PM	292	0	5	287	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 SARGENTO PM	3.134	69	0	3.203	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASPIRANTE OFICIAL PM	104	0	0	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CABO	1.612	0	188	1.424	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAPITÃO	285	0	5	280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFO 1	2	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFO 2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFO 3	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CORONEL PM	38	0	1	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAJOR PM	260	0	3	257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLDADO 1A. CLASSE	2.181	0	490	1.691	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLDADO 2A. CLASSE	2.006	0	3	2.003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUB TENENTE PM	552	124	0	676	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TENENTE CORONEL PM	168	0	7	161	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	13.319	591	703	13.207	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - PGJ

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA AMBIENTAL AGRONÔMICA	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA AMBIENTAL BIOLOGIA	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA AMBIENTAL GEÓGRAFO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA AMBIENTAL SANITÁRIA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA CONTÁBIL	14	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO	15	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE SISTEMAS	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM BIBLIOTECOLOGIA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISTA	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E MARKETING	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL-RELAÇÕES PÚBLICAS	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM EDIFICAÇÕES ARQUITETURA E URBANISMO	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM EDIFICAÇÕES-ENGENHARIA CIVIL	13	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos			Comissionados			Celetistas			Temporários						
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA EM ESTATÍSTICA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM INFORMÁTICA	16	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM MEDICINA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM PSICOLOGIA	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM SERVIÇO SOCIAL	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM EDIFICAÇÕES-ENGENHARIA ELÉTRICA	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA JURÍDICO	23	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA LEGISLATIVO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARTIFICE DE ELETRICIDADE	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARTIFICE DE MARCENARIA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARTIFICE DE MECANICA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DA OUVIDORIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTICA	0	0	0	0	29	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTICA	0	0	0	0	408	0	0	408	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO	9	0	0	9	15	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO DA OUVIDORIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62	0	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTICA	0	0	0	0	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE INFORMATICA	28	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE PROGRAMADOR	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE SERVIÇOS JUDICIARIOS III	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE FOTOGRAFICO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE RECEPCIONISTA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE COPA	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE PORTEIRO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SEGURANCA	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS JUDICIARIOS I	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS JUDICIARIOS II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR MOTORISTA	20	0	1	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR TELEFONISTA	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE CERIMONIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE EXEC DE OPERAÇÕES	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL DE PROMOTORIA	173	0	0	173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADOR DE JUSTICA	37	0	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMOTOR DE JUSTICA 1 ENT	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMOTOR DE JUSTICA 2 ENT	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMOTOR DE JUSTICA 3 ENT	37	0	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMOTOR DE JUSTICA ENT FINAL	95	0	0	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMOTOR DE JUSTICA ENT INICIAL	79	0	0	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMOTOR DE JUSTICA ENT INTERM	134	0	0	134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO ASSISTENTE	104	0	0	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO AUXILIAR	495	0	0	495	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	6	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM ARQUIVO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
Total	1487	0	1	1486	534	0	3	531	0	0	0	0	0	0	0	0

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADVOGADO ASSISTENTE DE PROCURADORIA B	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE AUXILIAR DE PROCURADORIA	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE DE PROCURADORIA B	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE DE PROCURADORIA E	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE TÉCNICO DE PROCURADORIA B	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE TÉCNICO DE PROCURADORIA E	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE PROCURADORIA I	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A2	0	0	0	0	0	39	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE PROCURADORIA CDI-2	0	0	0	0	39	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE ESPECIAL	46	0	1	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE INICIAL	61	0	0	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA	60	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR B	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR C	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	191	0	3	188	68	69	68	69	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRADOR-METAGO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
ADVOGADO - METAGO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0
ANALISTA DE AGRONEGOCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
ANALISTA DE LABORATORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0
ASSESSOR A1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR PARA ASSUNTO DE TURISMO II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - METAGO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE AGRONEGOCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRACAO																
AUXILIAR DE ESCRITORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
CHEFE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NUCLEO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE CENTRO TECNOLÓGICO OU DE EDUCACAO PROFISSIONAL	0	0	0	0	10	5	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVIÇOS TÉCNICO- PROFISSIONAIS II M-1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
GEOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	9	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
LAPIDARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0
MEDICO VETERINARIO S-5	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
QUIMICO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
SECRETARIO DE CENTRO TECNOLÓGICO OU DE EDUCACAO PROFISSIONAL	0	0	0	0	0	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBSECRETARIO	0	0	0	0	3	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM MINERACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - METAGO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Total	9	0	9	0	31	26	2	55	36	0	35	1	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	1	1	22
ADVOGADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	4	1	12
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL APOIO	5.795	0	75	5.720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SUPERIOR	39	0	2	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TECNICO	1.200	0	31	1.169	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE SISTEMA/PROGRAMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	2	3
ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	6	19
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE CULTURAL	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
AUXILIAR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA COMUNICAÇÃO SETORIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NUCLEO DE APOIO ÀS REGIONAIS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NUCLEO DE COOPERACAO MUNICIPAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NUCLEO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS E INFORMACOES ESTRATÉGICAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NUCLEO DE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
MONITORAMENTO DA GESTÃO COMPARTILHADA																
CONTRATO TEMPORARIO - CADISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
CONTRATO TEMPORARIO ADM - NIVEL ELEMENTAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.356	2.704	3.012	6.048
CONTRATO TEMPORARIO ADMINISTRATIVO - NIVEL MEDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172	14	20	166
CONTRATO TEMPORARIO ADMINISTRATIVO - NIVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	38	21	202
CONTRATO TEMPORARIO PROFESSOR - PROJETO ALTO PARAISO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	3	12	46
CONTRATO TEMPORARIO PROFESSOR NIVEL MEDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.700	145	2.297	548
CONTRATO TEMPORARIO PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.746	2.521	1.362	10.905
COORDENADOR REGIONAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE DE PORTE 1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR REGIONAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE DE PORTE 2	0	0	0	0	4	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR REGIONAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE DE PORTE 3	0	0	0	0	7	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
CORREGEDOR SETORIAL	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EDUCADOR FISICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	5	6	17
ENGENHEIRO DA COMPUTACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
ENGENHEIRO ELETRICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	2	9
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FONOAUDILOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
GERENTE	0	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE APOIO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE COLÉGIO MILITAR	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE CONTABILIDADE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE EDUCACAO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCACAO INCLUSIVA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTRO FUNCIONAIS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE INTEGRACAO, APOIO A EDUCACAO PROFISSIONAL E TRABALHO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE MANUTENCAO PREDIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE MELHORIA DE PROCESSOS E CAPTACAO DE RECURSOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PROJETOS DE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
INFRAESTRUTURA																
GERENTE ESPECIAL DE SOCIOEDUCAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INSTRUTOR TÉCNICO ESPORTIVO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NUTRICIONISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
PROFESSOR ASSISTENTE A	17	0	1	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR ASSISTENTE B	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR ASSISTENTE C	32	0	2	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR ASSISTENTE D	3	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR I	234	0	9	225	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR II	11	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR III	3.476	25	26	3.475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR IV	15.684	0	387	15.297	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PSICÓLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
SECRETARIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUB SECRETARIO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR E COLÉGIO MILITAR	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOPOGRAFO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	2
Total	26.510	25	536	25.999	40	29	26	43	0	0	0	0	19.319	5.437	6.743	18.013

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE ADMINISTRATIVO I	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO II	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS AUTOMOTORES I	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	1	12	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL	94	0	4	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTAO PUBLICA II	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A1	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	36	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	72	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	38	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	144	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	311	0	311	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	485	0	485	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A I	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A II	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A III	0	0	0	0	0	29	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A IV	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A V	0	0	0	0	0	13	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B I	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B III	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B IV	0	0	0	0	0	45	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B V	0	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C I	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR ESPECIAL C II	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C III	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C IV	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C V	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D I	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D II	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D III	0	0	0	0	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D IV	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D V	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E I	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E III	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E IV	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E V	0	0	0	0	14	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F I	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F II	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F III	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F IV	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F V	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E I	0	0	0	0	25	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E II	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E III	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E IV	0	0	0	0	11	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E V	0	0	0	0	64	0	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F I	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F II	0	0	0	0	24	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F III	0	0	0	0	110	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F IV	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F V	0	0	0	0	28	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	68	0	1	67	0	0	0	0	223	0	10	213	0	0	0	0
ASSISTENTE INDUSTRIAL DA INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS IQUEGO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	20	0	2	18	0	0	0	0	23	0	0	23	0	0	0	0
CHEFE	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA COMUNICACAO SETORIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NUCLEO	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSULTOR TECNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	0	0	0	0	0	77	0	77	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR DE ATENDIMENTO DE VAPT-VUPT	0	0	0	0	57	0	54	3	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVICOS AUXILIARES I	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DA SECRETARIA GERAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE ARTICULACAO DE GESTAO E COOPERACAO TECNICA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE CONTROLE DA DESPESA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE DESENV DE PESSOAS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
GERENTE DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE SAÚDE E PREVENÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE SUPRIMENTOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR CDI-3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE CONSIGNAÇÃO CDI-3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE CORREÇÕES E ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR CDI-3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS CDI-3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA SETORIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE OPERAÇÃO DA REDE PRÓPRIA CDI-3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PARAMETRIZAÇÃO, CONTROLE DE CARGOS E RUBRICAS CDI-3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PERFIL E ALOCAÇÃO DE PESSOAS CDI-3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25	1	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	30	0	1	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR JURÍDICO	13	0	2	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR PÚBLICO	21	1	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
PESQUISADOR EM ECONOMIA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO EXECUTIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINT. EXECUTIVO	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO DO ESTADO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DO VAPT-VUPT E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	161	0	161	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR B	0	0	0	0	82	6	82	6	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR C	0	0	0	0	39	1	39	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	0	0	0	0	0	93	0	93	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO VAPT VUPT	0	0	0	0	71	4	71	4	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	5	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	434	0	21	413	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	730	7	39	698	1028	1334	1023	1339	263	0	12	251	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	11	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	24	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	22	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE CERIMONIAL I	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE CERIMONIAL II	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE CERIMONIAL III	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE1	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
CHEFE	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NÚCLEO DE CONSOLIDAÇÃO DE LEGISLAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE ATOS DA COMPETÊNCIA DO GOVERNADOR	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE NÚCLEO EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SETORIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	11	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE CADASTRO E CONTROLE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE PROGRAMAÇÃO, PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE PROTOCOLO, DOCUM E ARQUIVO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	0	1	26	104	25	105	1	0	0	1	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECMLITAR

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DA AJUD DE ORDENS DO GOVERNADOR	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE SEGURANÇA DA VICE-GOVERNADORIA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE SEGURANÇA DE VOO E CONTROLE DE DADOS AERONÁUTICOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE SEGURANÇA PESSOAL FÍSICA DE INSTALAÇÕES	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
GERENTE DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE TRANSPORTE E APOIO LOGISTICO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PILOTO 8,5 SM CONF DEC JUDICI	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO-CHEFE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUB CHEFE DO GABINETE MILITAR	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINT DE SEGURANCA MILITAR	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINT DO SERVICO AEREO DO ESTADO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO PALACIO DAS ESMERALDAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	0	1	1	14	2	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE FAZENDARIO I	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE FAZENDARIO II	44	0	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	6	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	36	4	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	31	1	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	43	11	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	9	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	690	0	6	684	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR FAZENDARIO	17	0	1	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR-EXECUTIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR FAZENDARIO	37	0	3	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO-ADJUNTO	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO FAZENDÁRIO ESTADUAL I	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO FAZENDÁRIO ESTADUAL II	178	0	0	178	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO FAZENDÁRIO ESTADUAL III	131	0	6	125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO FAZENDARIO II	54	0	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO FAZENDARIO III	14	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1189	0	16	1173	132	32	2	162	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE	86	0	2	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	16	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	36	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	69	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	87	0	87	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	17	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	17	0	16	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	17	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E	0	0	0	0	24	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F	0	0	0	0	56	0	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE SOCIAL	120	0	5	115	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE	754	0	15	739	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	45	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITOR DE SISTEMA DE SAUDE	69	0	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	492	0	2	490	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE LABORATORIO	36	0	1	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE NECROPSIA AS2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	22	0	1	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SANEAMENTO	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	284	0	0	284	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR TECNICO DE SAUDE	175	0	1	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BIOLOGO	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BIOMEDICO	138	0	3	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CIRURGIAO DENTISTA	152	0	7	145	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR ADM DE UNID DE SAUDE DE PORTE 2	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR ADM DE UNID DE SAUDE DE PORTE 3	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR GERAL DE UNID DE SAUDE DE PORTE 1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR GERAL DE UNID DE SAUDE DE PORTE 2	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR GERAL DE UNID DE SAUDE DE PORTE 3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR TEC DE UNID DE SAUDE DE PORTE 3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR-GERAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENFERMEIRO	460	0	2	458	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARMACEUTICO	49	0	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	96	0	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FISICO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FISIOTERAPEUTA	44	0	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FONOAUDIOLOGO	21	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	4	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
HISTOTECNICO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIDER DE AREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MEDICO	1.014	0	13	1.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MEDICO VETERINARIO	15	0	1	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NUTRICIONISTA	37	0	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PSICOLOGO	94	0	0	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
QUIMICO	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO EXECUTIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINT DE GESTAO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINT DE POLIT ATENCAO INTEG A SAUDE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	60	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR B	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR C	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.358	0	10	1.348	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM GESSO	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM HIGIENE DENTAL	40	0	3	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM LABORATORIO	143	0	0	143	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM NECROPSIA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM RADIOLOGIA	107	0	0	107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM SANEAMENTO	13	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	5.908	0	67	5.841	250	257	243	264	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE AUTOPSIA	140	0	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE LABORATORIO CRIMINALISTICO	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CORREGEDOR SETORIAL	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESENHISTA CRIMINALISTICO DE CLASSE ESPECIAL	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	7	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DA SECRETARIA GERAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE ARQUITETURA ENGENHARIA E SERVICOS-GERAIS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE FISCALIZACAO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE APROVISIONAMENTO ALIMENTAR	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE CONVENIOS E CONTRATOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MEDICO LEGISTA	209	0	1	208	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERITO CRIMINAL	394	0	3	391	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIÁS - CETRAN	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINT DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINT DE POLICIA TECNICO CIENTIFICA SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO COMANDO CONTROLE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	749	0	4	745	12	17	14	15	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE AGRONEGÓCIO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	10	0	1	9	20	1	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DA SECRETARIA GERAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS E DIVULGAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE EVENTOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PUBLICIDADE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	12	45	10	47	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ADMINISTRATIVA - NÍVEL FUNDAMENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
ADMINISTRATIVA - NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	2	0	14
ADMINISTRATIVA - NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	0	1	50
ANALISTA CULTURAL	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	32	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	34	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE CULTURAL	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E	0	0	0	0	18	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F	0	0	0	0	25	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	17	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR CULTURAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE DE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
GESTÃO																
CHEFE DE NÚCLEO	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÚSICO I/SPALLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
MÚSICO II/NAIPE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12
MÚSICO III/SEÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	0	0	37
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
SECRETÁRIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	5	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE CULTURA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR B	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR C	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	34	0	1	33	86	104	79	111	0	11	0	11	117	12	1	128

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	137	2	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	161	6	4	163	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	158	0	158	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E	0	0	0	0	47	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	145	4	6	143	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR TÉCNICO II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETORA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EDUCADOR SOCIAL	258	2	4	256	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES I	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	17	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DA SECRETARIA GERAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PROJETOS DE INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PROJETOS INTERSETORIAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
GERENTE ESPECIAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITOR I	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR B	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR C	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ DE PORTE II	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ DE PORTE IV	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	706	14	14	706	130	266	128	268	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	26	0	1	25	0	0	0	0	8	1	0	9	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31	0	1	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	6	5	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
INSTRUTOR DE TÉCNICA ESPORTIVA	9	0	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	5
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	14
PROGRAMADOR II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO PROFISSIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Total	69	0	3	66	12	12	0	24	13	2	0	15	38	0	1	37

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	0	13	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL DA GOVERNADORIA	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO	0	0	0	0	17	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE ARTICULAÇÃO E CONVÊNIOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR E MUNICIPAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E APOIO MUNICIPAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO FAZENDÁRIO ESTADUAL II	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	1	0	1	46	36	42	40	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
ADVOGADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0
ANALISTA DE LABORATORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE TURISMO II	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0
AUXILIAR DE ESCRITORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVIÇO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0
CHEFE	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GEOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	8	7	3	12	0	0	0	0	0	0	0	0
LAPIDÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0
QUÍMICO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE ESTADO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBSECRETÁRIO	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	4	3	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
TÉCNICO EM MINERAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Total	0	1	0	1	16	20	4	32	0	28	0	28	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA AMBIENTAL	105	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	24	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	7	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	23	7	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	7	3	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	19	5	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	14	5	10	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL	0	0	0	0	7	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA M2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBSECRETÁRIO	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO AMBIENTAL	48	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	186	5	20	171	99	18	0	117	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA - SGG

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL APOIO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SUPERIOR	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	0	4	0	4	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
ASSESSOR A1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	18	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	17	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	14	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE1	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	0	2	0	2	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
GESTOR DE FINANÇAS E CONTROLE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE RECURSOS NATURAIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR FAZENDÁRIO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADOR DO ESTADO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR ASSISTENTE A	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROFESSOR P-IV	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO FAZENDÁRIO ESTADUAL III	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
Total	0	33	0	33	0	109	0	109	0	12	0	12	0	0	0	0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	223	0	6	217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE ASSUNTOS CONTAB FINAN JURID E ORCAMENTARIO	0	0	0	0	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE IMPRENSA	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR I	0	0	0	0	27	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR II	0	0	0	0	40	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR III	0	0	0	0	22	1	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR IV	0	0	0	0	66	1	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO ESPECIALIZADO	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITOR	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR ESPECIALIZADO	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR GERAL	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE SERVICO	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
CONDUTOR ESPECIALIZADO	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DATILOGRAFO	0	0	0	0	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
DIGITADOR	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE DIVISAO	0	0	0	0	5	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ELETRICISTA	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
FOTOGRAFO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
INSPETOR DE EMPRESAS ECONOMICAS	0	0	0	0	29	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0
INSPETOR DE OBRAS PUBLICAS	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
INSPETOR FISCAL DA DESPESA PUBLICA	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
INSPETOR SUPERVISOR DA DESPESA PUBLICA	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
MECANOGRAFO	0	0	0	0	14	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL ESPECIALIZADO DE REPRESENTACAO	0	0	0	0	13	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADOR DE CONTAS	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	25	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	266	0	6	260	296	3	0	299	0	0	0	0	0	0	0	0

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE CORREGEDORIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE ORIENTACAO LEGISLATIVA	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE SUPERINTENDENCIA	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL I	0	0	0	0	7	1	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL II	0	0	0	0	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL III	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL IV	0	0	0	0	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL IX	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL V	0	0	0	0	8	1	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL VI	0	0	0	0	13	1	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL VII	0	0	0	0	11	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL VIII	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO DA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
PRESIDENCIA																
ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA	0	0	0	0	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DE GABINETE	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO DE GABINETE I	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO DE GABINETE II	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITOR	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	216	1	0	217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITOR TECNICO DE ENGENHARIA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	19	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR OPERACIONAL	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DA ASSESSORIA DA PRESIDENCIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE DIVISAO	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE SETOR	0	0	0	0	11	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JORNALISTA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA DE REPRESENTACAO	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADOR DE CONTAS	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINT DE SECRETARIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE CONTAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	47	0	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	307	2	0	309	141	5	2	144	0	0	0	0	0	0	0	0

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - TJGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA JUDICIARIO - AREA APOIO JUDICIARIO E ADMINISTRATIVO	209	0	0	209	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA JUDICIARIO - AREA ESPECIALIZADA	114	0	0	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA JUDICIARIO - AREA JUDICIARIA	99	0	0	99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA JUDICIARIO - AREA JUDICIARIA - OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	90	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE ESTATISTICA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE IMPRENSA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO ADMINISTRATIVO DIRET FORO DE GOIANIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO DE DESEMBARGADOR	0	0	0	0	49	1	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DA C.G.J	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DA PRESIDENCIA PARA ASSUNTOS DO CNJ	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DIRETORIA FORO GOIANIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE JUIZ DE DIREITO	0	0	0	0	494	53	53	494	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE JUIZ DE TURMA RECURSAL	0	0	0	0	28	5	2	31	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE ATIVIDADE ESPECIFICA DA C.G.J.	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE JUIZ DE DIREITO	0	0	0	0	454	54	56	452	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE JUIZ DE TURMA RECURSAL	0	0	0	0	13	1	1	13	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE NUCLEO DE METODOS CONSENSUAIS	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE SECRETARIA	0	0	0	0	36	2	2	36	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE SECRETARIA DE CAMARA	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE SECRETARIA II	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE EXECUTIVO DE DESEMBARGADOR	0	0	0	0	96	3	6	93	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	0	0	0	0	8	1	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO DE ENGENHARIA	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE GABINETE I	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE GABINETE II	0	0	0	0	43	0	1	42	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26	0	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR JUDICIARIO	29	0	2	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR JUDICIARIO - CATEGORIA DIVERSOS	57	0	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR JUDICIARIO - CATEGORIA GERAL	233	0	4	229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCILIADOR	0	0	0	0	80	8	5	83	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTADOR JUDICIARIO II	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTADOR JUDICIARIO III	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTADOR NAO OFICIALIZADO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIARIO I	62	0	2	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIARIO II	19	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR DA OUVIDORIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPOSITARIO JUDICIARIO I	73	0	1	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPOSITARIO JUDICIARIO II	24	0	1	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESEMBARGADOR	40	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE AREA	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE CERIMONIAL E RELACOES PUBLICAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE DIVISAO	0	0	0	0	24	1	1	24	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE SERVICO	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DO CENTRO DE SAUDE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DO DEPT DE ENG E ARQUITETURA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DISTRIBUIDOR DOS FEITOS CIVEIS	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIARIO II	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DISTRIBUIDOR JUDICIARIO II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DISTRIBUIDOR JUDICIARIO III	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCREVENTE JUDICIARIO	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCREVENTE JUDICIARIO I	482	0	3	479	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCREVENTE JUDICIARIO II	743	0	4	739	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCREVENTE JUDICIARIO III	619	1	7	613	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVAO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVAO DA 1ª VARA DE FAMILIAS E SUCESSOES	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ESCRIVÃO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVÃO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO I	156	0	0	156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO II	109	0	0	109	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO III	27	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRIVÃO NÃO OFICIALIZADO	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ DE DIREITO 3 ENTRANCIA	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ DE DIREITO DE TURMA RECURSAL	7	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ DE DIREITO ENT FINAL	84	0	1	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ DE DIREITO ENT INICIAL	65	0	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ DE DIREITO ENT INTERM	156	0	1	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ SUBSTITUTO	43	0	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	17	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL DE JUSTIÇA	18	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO I	136	0	2	134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO II	191	0	1	190	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO III	206	0	2	204	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - OFICIALIZADO - 0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - OFICIALIZADO - EE	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OFICIAL REG CIVIL PESSOAS NATURAIS	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PORTEIRO JUDICIÁRIO I	67	0	1	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PORTEIRO JUDICIÁRIO II	23	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PORTEIRO JUDICIÁRIO III	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE CAMARA	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE DIRETORIA DE FORO COMAR ENT INTERMEDIARIA	0	0	0	0	23	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	0	0	0	0	37	3	2	38	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE JUIZADO	0	0	0	0	41	3	2	42	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE METODOS CONSENSUAIS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DIRETORIA DO FORO DE ANAPOLIS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DIRETORIA FORO DE GOIANIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE DE COM. DE ENTRANC. INTERM.	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO EXEC DA PRESIDENCIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO EXEC DIRETORIA GERAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA GERAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENADORIA DE JUIZADOS	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO JUDICIÁRIO	264	0	6	258	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4556	1	43	4514	1534	136	132	1538	0	0	0	0	0	0	0	0

VICE GOVERNADORIA DO ESTADO - VG

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos	Comissionados	Celetistas	Temporários
-----------------------------	----------	---------------	------------	-------------

	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
CHEFE	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
VICE GOVERNADOR	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	9	1	1	9	0	0	0	0	0	0	0	0

EMPRESAS ESTATAIS

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A - GOIASFOMENTO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	0	0
ASSESSOR ASSISTENTE I	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ASSISTENTE II	0	0	0	0	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO I	0	0	0	0	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO II	0	0	0	0	7	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE OPERAÇÕES	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCRITURARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	27	4	0	31	39	0	0	39	0	0	0	0

AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
CONSELHEIRO	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ALMOXARIFE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO - ANALISTA DE INFORMÁTICA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO - ECONOMISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO - FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO - JORNALISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO I - ARQUITETO E URBANISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	11	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO I - ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	23	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO I - TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES COM CURSOS DE 4 ANOS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO II - ADVOGADO	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	13	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III -	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE INFORMÁTICA																
ANALISTA TÉCNICO III - ARQUIVISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - CONTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - DESIGNER GRÁFICO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - ECONOMISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - JORNALISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - PEDAGOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - PSICÓLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - RELAÇÕES PÚBLICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO III - SOCIOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
APONTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ASSESSOR I	0	0	0	0	19	1	1	19	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR II	0	0	0	0	14	1	1	14	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR III	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR IV	0	0	0	0	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR V	0	0	0	0	5	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	21	0	0	0	0
ASSISTENTE TÉCNICO - AUXILIAR DE AUDITORIA INTERNA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
CONSELHEIRO	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR DE CONTROLE DE ANALISTA DE FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR DE MÍDIAS SOCIAIS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR DE PROTOCOLO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E COOPERACAO TECNICA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR TÉCNICO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ENCANADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ESCRITURARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	0	0
GERENTE IMOBILIARIO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MESTRE DE OBRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
OPERADOR DE BETONEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
PEDREIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	6
PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO GERAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SERVENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6
SUPERVISOR	0	0	0	0	8	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
VICE PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	4
Total	0	0	0	0	72	5	4	73	120	0	1	119	16	7	0	23

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELGG&T

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE GESTÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	16	1	0	17	0	0	0	0
ANALISTA TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	23	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR DE GABINETE	0	0	0	0	11	2	2	11	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTAO	0	0	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	32	0	0	0
ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	0	0	34	0	0	0
DIRETOR	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
OPERADOR DE SUBESTAÇÃO 1 E 2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
TECNICO EM OPERAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	83	0	0	83	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	17	2	2	17	189	1	0	190	0	0	0	0

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
COZINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
DIRETOR FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO I	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
TECNICO III	7	0	0	0	7	0	0	0	9	0	0	9	0	0	0	0
Total	7	0	0	0	7	3	0	3	26	0	0	26	0	0	0	0

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR DE GABINETE	0	0	0	0	9	1	1	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE IMPRENSA	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO FISCAL	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE DIRETORIA	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	23	2	2	23	0	0	0	0	0	0	0	0

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIAS - CASEGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
CONSELHEIRO FISCAL	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIAS - GOIASPARCERIAS

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHO FISCAL	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR TÉCNICO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	23	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE GOIÁS - CODEGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADVOGADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	0	10
ANALISTA CONTÁBIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
ANALISTA DE NEGÓCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
ANALISTA DE SISTEMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
ANALISTA DE SUPORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	3
ARQUIVISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ASSESSOR ESPECIAL AE2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91	0	10	81
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	-1
AUDITOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	7	1
AUXILIAR JURÍDICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
BIOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
CONTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
COPEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
DIRETOR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ENCANADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ENGENHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	0	9
ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ENGENHEIRO ELÉTRICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ESCRITURÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0
FAXINEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
GARÇOM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
GERENTE DE DISTRITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	1	7
GERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
JARDINEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
MOTORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	4	8
OPERADOR DE BOMBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
OPERADOR DE BOMBAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	14
OPERADOR DE ETA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	13	0	19
OPERADOR DE ETE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6	0
PORTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEPCIONISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	2
SECRETARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO EM QUÍMICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	5
TOPOGRAFO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
TRATORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
VICE PRESIDENTE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILANTE ETA/ETE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	5	0	26
ZELADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	8	0	15
Total	0	0	0	0	3	3	1	5	0	0	0	0	216	73	39	260

EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA EMATER - LIQUIDAÇÃO - EMATER

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
CONSELHEIRO FISCAL	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0

EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIAS - PRODAGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADVOGADO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ASSESSOR II	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	0	0	8	3	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	0	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
CONSELHEIRO FISCAL	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ENGENHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
MOTORISTA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO -A	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	17	0	0	17	9	0	0	9	2	0	0	2	0	8	0	8

GOIASTELECOM - GOIAS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR II	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO FISCAL	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE GESTÃO, FINANÇAS E RELAÇÕES COM INVESTIDORES	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
SUPERVISOR	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	12	0	1	11	0	0	0	0	2	0	0	2

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ADVOGADO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
ANALISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0
ARMAZENADOR INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	4	0	0	0	0
ASSESSOR	0	0	0	0	6	3	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURÍDICO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	37	0	0	37	0	0	0	0
ASSISTENTE DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSISTENTE DE LABORATORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0
ASSISTENTE DE MANUTENCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ASSISTENTE INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	13	0	0	0	0
ASSISTENTE OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	33	0	0	33	0	0	0	0
AUXILIAR DE LABORATORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
AUXILIAR DE MANUTENCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
AUXILIAR INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	22	0	0	0	0
AUXILIAR OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	56	0	0	56	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR COMERCIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ECONOMISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
FARMACEUTICO	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
PSICOLOGA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
TECNICO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
TECNICO DE NIVEL MEDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
TECNICO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	11	3	1	13	231	1	0	232	0	0	0	0

METAIS DE GOIAS S/A - METAGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
CONSELHEIRO FISCAL	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0

METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSESSOR	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE GABINETE DA DIRETORIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETORIA A	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETORIA B	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO A	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO B	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR JURIDICO C	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR OPERACIONAL A	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO A	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO B	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DA PRESIDENCIA A	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DA PRESIDENCIA B	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DA PRESIDENCIA C	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DE DIRETORIA A	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TECNICO DE DIRETORIA C	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	1	0	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.F.01	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.F.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.F.03	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.F.04	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.F.05	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO I.J.02	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO I.K.01	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO I.L.01	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ATENDENTE OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	16	12
AUXILIAR DE COZINHA I.B.01	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
AUXILIAR DE ELETROTÉCNICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
AUXILIAR DE MANUTENCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I.C.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I.C.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	2
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I.C.03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	17	1
BORRACHEIRO I	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2	0	1	1
CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO FISCAL	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADOR DE MECANICA I	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
COZINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
DIRETOR PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ELETRICISTA AUTOS II.H.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
ELETRICISTA AUTOS II.H.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
ELETRICISTA AUTOS II.H.03	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ELETRICISTA DE OBRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
ESCRITURARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	1	14	0	0	0	0
FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	128	0	0	128	0	0	0	0
GERENTE B	0	0	0	0	3	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE B DE SUPRIMENTOS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GUINCHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
INSPECTOR DE RISCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
LANTERNEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	1	0	0	1
LAVADOR	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	22	0	2	20
MECANICO	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8	10	0	0	10
MEDICO DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
MOTORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	265	0	5	260	99	4	7	96
OPERADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12	0	0	0	0
PEDREIRO EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
PINTOR DE AUTOS	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	3	0	0	3
PINTOR DE OBRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
PORTEIRO III	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	15	0	15	0
PSICOLOGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
SERRALHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	2
TELEFONISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
TORNEIRO MECANICO I.G.01	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Total	2	0	0	2	42	6	4	44	472	0	6	466	230	5	61	174

SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	1	35	0	0	0	0
ADVOGADO	0	0	0	0	0	0	0	0	52	2	1	53	0	0	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	927	0	26	901	0	0	0	0
AGENTE DE INFORMATICA	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12	0	0	0	0
AGENTE DE MANUTENCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	14	0	0	0	0
AGENTE DE OPERAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	131	3	3	131	0	0	0	0
AGENTE DE SANEAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	59	1	0	60	0	0	0	0
AGENTE DE SISTEMA	0	0	0	0	0	0	0	0	2.574	1	39	2.536	0	0	0	0
ANALISTA DE SISTEMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	58	0	0	58	0	0	0	0
ANALISTA DE TREINAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0
ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ARQUITETO E URBANISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
ASSISTENTE DE INFORMATICA	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	18	0	0	0	0
ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	5	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0
AUXILIAR DE OPERACOES	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	47	0	0	47	0	0	0	0
BIOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	2	28	0	0	0	0
BIOQUIMICO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
BIOQUIMICO FARMACÉUTICO/GENERALISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
CONSELHEIRO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	5	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO FISCAL	0	0	0	0	3	2	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	27	1	1	27	0	0	0	0
DESENHISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	1	7	0	0	0	0
DESIGNER GRÁFICO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
DIRETOR	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR COMERCIAL	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE EXPANSÃO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE GESTÃO DE OBRAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ECONOMISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	2	26	0	0	0	0
ENCANADOR (OBRA CERTA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	2
ENFERMEIRO DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ENGENHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	7	38	0	0	0	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0
ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	0	121	0	2	119	5	0	2	3
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	26	0	0	26	0	0	0	0
ENGENHEIRO MECÂNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0
GEOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0
INSPEÇÃO DE SISTEMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
JORNALISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0
LABORATORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	11	0	0	0	0
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	82	0	4	78	0	0	0	0
MEDICO DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
MESTRE DE OBRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	3	0	1	2
MOTORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	2	12	0	0	0	0
ODONTOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
OPERADOR DE SISTEMA TRATAMENTO AGUA	0	0	0	0	0	0	0	0	945	0	29	916	0	0	0	0
PEDREIRO (OBRA CERTA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	3	1
PROCURADOR JURIDICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
PSICOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
QUIMICO	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0
RELAÇÕES PÚBLICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
SERVENTE (OBRA CERTA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	2
SONDADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	6	94	0	0	0	0
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	13	8	24	8	24
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	5	0	0	0	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	32	0	2	30	0	0	0	0
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	21	0	0	0	0
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	0	0	0	0	0	0	0	0	24	7	1	30	0	0	0	0
TÉCNICO EM MECÂNICA	0	0	0	0	0	0	0	0	16	11	0	27	0	0	0	0
TÉCNICO EM MINERAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	4	0	0	0	0
TÉCNICO EM SISTEMA DE SANEAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	45	1	0	46	0	0	0	0
TÉCNICO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	290	0	8	282	0	0	0	0
TECNOLOGO EM SANEAM AMBIENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	6	0	0	0	0
TELEFONISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
TESOUREIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
TOPOGRAFO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	13	6	4	15	5.912	30	141	5.801	28	24	18	34

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRADOR C	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADVOGADO	4	0	0	4	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO A	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO B	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0
AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0
ANALISTA DE COMUNICACAO	122	0	0	122	0	0	0	0	63	0	0	63	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	30	0	0	30	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	0	0
ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ARTE FINALISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE COMUNICACAO	101	0	0	101	0	0	0	0	34	0	0	34	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE	0	0	0	0	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	48	0	0	48	0	0	0	0	47	0	0	47	0	0	0	0
CHAPISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETORIA DE TELERRADIODIFUSÃO E IMPRENSA OFICIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHEIRO ELETRICO ELETRONICO B	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
FOTOCOMPOSITOR	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
MAQUIADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
MOTORISTA B	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0
PAGINADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
REDATOR A	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0
REDATOR B	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0
REPORTER B	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
SUPERINT DE ADMINISTRACAO A	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
SUPERINT DE ADMINISTRACAO B	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR C	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR TECNICO DE TV	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
TECNICO EM FOTOMECANICA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
VIGILANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
Total	305	0	0	305	41	0	1	40	212	0	0	212	0	0	0	0

AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIAS TURISMO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISAS TURISTICAS E EVENTOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE MARKETING	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE PROJETOS, PESQUISA E PRODUTOS TURISTICOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE JURIDICO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	9	5	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATERAG

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRATIVOS	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
AGRONOMO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	186	0	4	182	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	1	20	0	0	0	0
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	111	0	3	108	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	2	178	0	0	0	0
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0	1	28	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	52	0	0	52	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	585	0	11	574	0	0	0	0

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	152	1	0	153	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	75	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E	0	0	0	0	48	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F	0	0	0	0	11	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	34	0	2	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	568	0	3	565	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR B	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR C	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	765	1	5	761	95	126	94	127	0	0	0	0	0	0	0	0

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADVOGADO	7	0	0	7	0	0	0	0	19	0	1	18	0	0	0	0
ALMOXARIFE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ALMOXARIFE DE FERRAMENTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA DE TRANSPORTES E OBRAS	20	0	1	19	0	0	0	0	98	0	1	97	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRATIVO SENIOR																
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE TRANSPORTES E OBRAS	126	0	5	121	0	0	0	0	117	0	2	115	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE TRANSPORTE E OBRAS	17	0	1	16	0	0	0	0	86	0	1	85	0	0	0	0
DIRETOR	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE ENGENHARIA	31	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIDER DE AREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA SENIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
PRESIDENTE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RECUPERADOR BAT RAD JR V E	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
SECRETARIO-EXECUTIVO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLDADOR SENIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	21	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	225	0	7	218	1	16	1	16	325	1	5	321	0	0	0	0

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADMINISTRADOR III	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ADVOGADO I	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ADVOGADO III	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ADVOGADO IV	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	3	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
ARQUITETO IV	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E I	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F I	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE REGULACAO E FISCALIZACAO	12	0	1	11	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0
ASSISTENTE TECNICO II	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
AUXILIAR DE COZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
CHEFE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSELHEIRO	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHEIRO II	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
ENGENHEIRO III	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ENGENHEIRO IV	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ESCRITURARIO IV	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVICOS AUXILIARES A-1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE FISCALIZACAO CONTROLE E REGULACAO DE SERVICO PUBLICO	12	0	1	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OPERADOR I	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
PRESIDENTE CONSELHEIRO REGULADOR	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROGRAMADOR 2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Total	34	1	2	33	9	34	3	40	35	1	0	36	0	0	0	0

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADVOGADO	7	0	0	7	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
ANALISTA DE TRANSITO	18	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A3	0	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A4	0	0	0	0	0	13	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A5	0	0	0	0	0	26	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A6	0	0	0	0	0	14	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	0	70	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	0	80	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	0	246	0	246	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL	0	0	0	0	110	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL A	0	0	0	0	42	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL B	0	0	0	0	41	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL C	0	0	0	0	23	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL D	0	0	0	0	13	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL E	0	0	0	0	17	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO A II	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA B	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	2	1	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE E	0	0	0	0	388	0	388	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GABINETE F	0	0	0	0	95	0	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	1	0	0	1	123	0	26	97	0	0	0	0
ASSISTENTE DE TRANSITO	272	0	6	266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE TRANSPORTE E OBRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	0	0
ASSISTENTE INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	7	0	7	0	2	0	2	0	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	5	40	0	0	0	0
AUXILIAR DE TRANSITO	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE OPERACOES	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DA SECRETARIA GERAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE CONTROLE REGIONAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE EDUCACAO DE TRANSITO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE FISCALIZACAO E SEGURANCA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE MATERIAL E PATRIMONIO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE COMUNICACAO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	11	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
MOTORISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	1	14	0	0	0	0
OPERADOR DE TELEPROCESSAMENTO PROFISSIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
PRESIDENTE DO DETRAN	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PROFISSIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	70	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR B	0	0	0	0	27	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
SUPERVISOR C	0	0	0	0	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DE CIRETRAN DE PORTE 1	0	0	0	0	14	0	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DE CIRETRAN DE PORTE 2	0	0	0	0	38	0	16	22	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DE CIRETRAN DE PORTE 3	0	0	0	0	42	151	0	193	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR DE CIRETRAN DE PORTE 4	0	0	0	0	246	0	246	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR 8,5 SM	5	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	306	0	9	297	1224	620	1138	706	208	2	39	171	0	0	0	0

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIAS - FAPEG

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A7	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A8	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR A9	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	15	1	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE RECURSOS NATURAIS	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTOR JURIDICO	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LÍDER DE ÁREA OU PROJETO PRESIDENTE	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
REDATOR A III	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	27	4	2	29	11	2	1	12	0	0	0	0	0	0	0	0

GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE ATUÁRIA E DADOS PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	4	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ADVOGADO PCRI	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA PCRI	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSESSOR ESPECIAL F	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PCRI	84	0	6	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE SAÚDE PCRI	19	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS PCRI	94	0	1	93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITOR MEDICO PCRI	41	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
AUDITOR ODONTOLOGO PCRI	43	0	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES I	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES II	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE ESPECIAL DE AÇÃO PREVENTIVA	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIO EXECUTIVO	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO EM FISCALIZACAO PREVIDENCIA PCRI	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	299	0	7	292	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMERCIO	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES II	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERENTE	0	0	0	0	1	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
LIDER DE AREA OU PROJETO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
VICE PRESIDENTE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	14	0	0	14	5	4	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS - UEG

Classe de Cargos e Empregos	Efetivos				Comissionados				Celetistas				Temporários			
	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA	QT	I	E	QA
ANALISTA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	208	0	4	204	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	198	0	0	198	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	358	0	20	338
AUXILIAR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	36	0	1	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITARIA	0	0	0	0	4	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITARIA DE PORTE	37	0	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR	986	0	6	980	0	0	0	0	0	0	0	0	803	0	38	765
PRO-REITOR	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRO-REITOR DE EXTENSAO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRO-REITOR DE GRADUACAO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRO-REITOR DE PESQUISA E POS-GRADUACAO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REITOR	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPERVISOR A	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TECNICO ADMINISTRATIVO DE NIVEL MEDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288	0	23	265
TECNICO ADMINISTRATIVO DE NIVEL SUPERIOR	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	271	0	21	250
Total	1471	0	15	1456	5	0	1	4	0	0	0	0	1720	0	102	1618

1.3. SERVIDORES CEDIDOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Servidores			
	QT	I	E	QA

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Servidores			
	QT	I	E	QA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	4	0	0	4
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	74	4	0	78
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	63	12	5	70
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	68	6	3	71
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	27	0	4	23
POLÍCIA MILITAR - PMGO	4	0	1	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	52	1	3	50
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	39	0	39	0
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	164	10	0	174
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	4.501	3.097	2.278	5.320
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECMILITAR	1	0	0	1
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	25	5	0	30
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	922	1	51	872
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	5	0	2	3
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	3	0	0	3
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT	11	0	1	10
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	72	1	11	62
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	4	6	0	10
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	1	11	1	11
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	15	2	10	7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	4	0	0	4
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	8	0	0	8
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	21	3	2	22
Total	6.088	3.159	2.411	6.836

EMPRESAS ESTATAIS	Servidores			
	QT	I	E	QA
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO	0	0	0	0
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	10	2	0	12
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELGG&T	0	0	0	0
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	13	0	0	13
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS	0	0	0	0
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO	0	0	2	-2
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	198	8	4	202
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	257	1	4	254
Total	478	11	10	479

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	Servidores			
	QT	I	E	QA
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	170	0	0	170
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATERAG	65	1	2	64
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	18	3	0	21
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	119	4	3	120
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	19	0	7	12
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3	0	0	3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	31	0	0	31
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	1	0	0	1
Total	426	8	12	422

1.4. SERVIDORES CEDIDOS AO ÓRGÃO OU ENTIDADE

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Servidores			
	QT	I	E	QA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	59	11	12	58
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	55	18	10	63
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	64	0	2	62
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	759	316	280	795
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	167	10	12	165
POLÍCIA MILITAR - PMGO	20	1	0	21
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	7	0	1	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	154	15	3	166
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	203	38	26	215
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	285	153	120	318
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	558	8	24	542

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Servidores			
	QT	I	E	QA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	180	4	102	62
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SEC MILITAR	299	22	10	311
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	674	41	5	710
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	842	7	29	820
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	729	170	167	732
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	59	28	6	81
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	8	12	5	15
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT	79	6	5	80
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	302	21	28	295
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	105	18	8	115
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	42	2	4	40
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	149	32	30	151
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	165	6	32	139
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	83	5	3	85
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	3	0	0	3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	179	7	7	179
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	66	8	13	61
Total	6275	959	944	6290

EMPRESAS ESTATAIS	Servidores			
	QT	I	E	QA
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO	34	2	16	20
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	8	1	2	7
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	14	0	0	14
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS	8	0	0	8
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO	6	2	2	6
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO	0	1	1	0
GOIASTELECOM - GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM	0	0	0	0
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	2	0	0	2
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	1	0	0	1
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	38	4	6	36
Total	111	10	27	94

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	Servidores			
	QT	I	E	QA
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	7	4	0	11
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	59	36	31	64
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATERAG	199	55	8	246
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	320	11	14	317
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	125	27	30	122
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	98	0	35	63
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	155	62	74	143
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	12	5	3	14
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	112	39	37	114
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	47	1	3	45
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	145	1	13	133
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	4	0	1	3
Total	1283	241	249	1275

1.5. PENSIONISTAS E INATIVOS

1.5.1.1. PENSIONISTAS (GOIASPREV)

ORGÃO / ENTIDADE	QT	I	E	QA
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	44	1	0	45
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	64	0	1	63
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	411	2	0	413
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	10	0	0	10
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	2	0	0	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	99	0	0	99
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	0	1	0	1
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	767	0	1	766
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	110	3	0	113
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	14	1	0	15
GABINETE CIVIL - GC	9	0	1	8
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	68	0	0	68
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	10	0	0	10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM-GO	3.002	36	0	3.038

ORGÃO / ENTIDADE	QT	I	E	QA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	88	2	0	90
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	77	0	40	37
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	3.794	17	0	3.811
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	573	0	3	570
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SEC MILITAR	16	0	0	16
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	1.362	0	8	1.354
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	771	8	0	779
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	133	0	0	133
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	0	40	0	40
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	51	0	0	51
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	35	0	0	35
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	62	1	0	63
Total	11.572	112	54	11.630

1.5.1.2 PENSIONISTAS

ORGÃO / ENTIDADE	QT	I	E	QA
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	10	0	0	10
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	2	0	0	2
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	106	3	0	109
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO	2	0	0	2
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	109	0	0	109
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	773	25	0	798
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	516	9	0	525
SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	0	187	0	187
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	91	0	0	91
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	64	0	0	64
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	597	13	3	607
Total	2270	237	3	2504

1.5.2. INATIVOS

1.5.2.1. INATIVOS (GOIASPREV)

ORGÃO / ENTIDADE	QT	I	E	QA
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	86	0	1	85
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	264	4	0	268
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	479	1	0	480
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	43	0	0	43
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	3	0	0	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	600	5	0	605
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	43	0	0	43
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	1.855	13	0	1.868
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	394	0	0	394
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	25	0	0	25
GABINETE CIVIL - GC	1	0	0	1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	425	2	0	427
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	43	0	0	43
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM-GO	6.767	138	0	6.905
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	160	0	1	159
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	89	0	54	35
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	35.716	221	0	35.937
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	1.631	7	0	1.638
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SEC MILITAR	15	0	0	16
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	1.621	0	5	1.616
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	4.065	74	0	4.139
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	178	2	0	180
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	0	54	0	54
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	381	8	0	389
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	64	2	0	66
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	219	0	3	216
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	1	0	0	1
Total	55.188	532	64	55.636

1.5.2.2. INATIVOS

ORGÃO / ENTIDADE	QT	I	E	QA
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	2	0	0	2
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	425	9	3	431

ORGÃO / ENTIDADE	QT	I	E	QA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	1	0	0	1
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	184	0	0	184
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	457	0	2	455
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	7	0	0	7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	319	0	0	319
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	249	0	0	249
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	1.589	35	8	1.616
Total	3.233	44	13	3.264

2. Inciso II: A despesa total com o pessoal, confrontada com o valor das receitas no trimestre e no período vencido do ano.

2.1. A DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2.1.1. CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

GRUPO	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.231.091.881,33	2.659.082.391,98	2.613.078.266,60	0,00	8.503.252.539,91
FUNDOS ESPECIAIS	1.944.544.353,80	1.677.678.541,26	1.759.632.053,97	0,00	5.381.854.949,03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	528.216.767,77	499.579.662,39	5.321.600.081,27	0,00	6.349.396.511,43
FUNDAÇÕES	638.850,59	1.407.163,59	3.008.666,64	0,00	5.054.680,82
Total	5.704.491.853,49	4.837.747.759,22	9.697.319.068,48	0,0	20.239.558.681,19

2.1.2. CONSOLIDAÇÃO POR PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAIS DE CONTAS

PODER	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
PODER JUDICIÁRIO	384.583.481,07	292.904.615,74	421.272.300,20	0,00	1.098.760.397,01
PODER EXECUTIVO	4.977.006.074,18	4.198.594.518,27	8.907.436.978,70	0,00	18.083.037.571,15
MINISTÉRIO PÚBLICO	151.925.495,37	155.949.611,43	180.930.846,73	0,00	488.805.953,53
TCM-GO	29.517.700,83	30.223.087,73	29.139.369,33	0,00	88.880.157,89
TCE-GO	58.047.024,19	45.205.864,84	45.383.483,97	0,00	148.636.173,00
AL	103.412.077,85	114.870.261,21	113.156.089,55	0,00	331.438.428,61
Total	5.704.491.853,49	4.837.747.759,22	9.697.319.068,48	0,0	20.239.558.681,19

2.1.3. CONSOLIDAÇÃO POR ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS ESPECIAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - AL	R\$103.412.077,85	R\$114.870.261,21	R\$113.156.089,55	R\$0,00	R\$331.438.428,61
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	R\$17.750.854,56	R\$6.840.310,88	R\$13.409.081,30	R\$0,00	R\$38.000.246,74
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	R\$156.940.346,53	R\$75.755.200,68	R\$148.767.463,89	R\$0,00	R\$381.463.011,10
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	R\$15.723.471,36	R\$14.949.706,22	R\$15.076.553,71	R\$0,00	R\$45.749.731,29
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	R\$239.772.370,02	R\$172.511.199,50	R\$117.300.939,13	R\$0,00	R\$529.584.508,65
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	R\$94.408.078,48	R\$83.628.324,68	R\$73.716.826,36	R\$0,00	R\$251.753.229,52
POLÍCIA MILITAR - PMGO	R\$716.363.178,38	R\$525.258.173,36	R\$335.982.114,88	R\$0,00	R\$1.577.603.466,62
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	R\$151.925.495,37	R\$155.949.611,43	R\$180.930.846,73	R\$0,00	R\$488.805.953,53
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	R\$29.014.538,79	R\$30.436.666,74	R\$25.434.400,90	R\$0,00	R\$84.885.606,43
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	R\$7.530,21	R\$5.147.228,91	R\$5.839.113,30	R\$0,00	R\$10.993.872,42
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	R\$786.682.371,33	R\$765.356.496,66	R\$736.071.907,73	R\$0,00	R\$2.288.110.775,72
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	R\$53.640.956,39	R\$47.616.774,89	R\$63.386.454,56	R\$0,00	R\$164.644.185,84
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	R\$15.156.713,86	R\$10.880.666,26	R\$7.979.880,76	R\$0,00	R\$34.017.260,88
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECMLITAR	R\$18.379.776,79	R\$12.800.617,76	R\$12.514.031,55	R\$0,00	R\$43.694.426,10
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	R\$249.370.687,10	R\$197.395.521,39	R\$193.213.315,29	R\$0,00	R\$639.979.523,78
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	R\$961.069,00	R\$498.857,96	R\$1.485.412,08	R\$0,00	R\$2.945.339,04
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	R\$88.359.768,90	R\$60.070.412,80	R\$57.461.899,47	R\$0,00	R\$205.892.081,17
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	R\$985.921,52	R\$2.324.384,72	R\$4.430.150,24	R\$0,00	R\$7.740.456,48
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	R\$127.475,04	R\$878.426,20	R\$1.922.520,60	R\$0,00	R\$2.928.421,84
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT	R\$64.243,89	R\$7.203.812,58	R\$6.249.915,58	R\$0,00	R\$13.517.972,05
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	R\$30.193.512,10	R\$27.848.203,49	R\$28.543.880,60	R\$0,00	R\$86.585.596,19
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	R\$1.202.692,81	R\$6.315.050,46	R\$5.393.657,57	R\$0,00	R\$12.911.400,84
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	R\$4.764.000,64	R\$2.331.302,97	R\$2.950.749,05	R\$0,00	R\$10.046.052,66
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	R\$1.184.804,25	R\$5.007.362,73	R\$5.752.891,23	R\$0,00	R\$11.945.058,21
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E	R\$16.351.087,97	R\$17.191.706,65	R\$16.983.577,15	R\$0,00	R\$50.526.371,77

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	(1º)	(2º)	Trimestre (3º)	(4º)	Total
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD					
SECRETARIA DO TRABALHO - SET	R\$2.136.995,02	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.136.995,02
SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.597.864,38	R\$0,00	R\$2.597.864,38
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	R\$58.047.024,19	R\$45.205.664,84	R\$45.383.483,97	R\$0,00	R\$148.636.173,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	R\$29.517.700,83	R\$30.223.087,73	R\$29.139.369,33	R\$0,00	R\$88.880.157,89
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	R\$346.608.611,22	R\$232.678.020,59	R\$360.098.462,50	R\$0,00	R\$939.385.094,31
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	R\$2.038.526,93	R\$1.909.337,69	R\$1.905.413,21	R\$0,00	R\$5.853.277,83
Total	R\$ 3.231.091.881,33	R\$ 2.659.082.991,98	R\$ 2.613.078.266,60	R\$ 0,00	R\$ 8.503.252.539,91

AUTARQUIA	(1º)	(2º)	Trimestre (3º)	(4º)	Total
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	R\$12.630.045,50	R\$10.111.872,20	R\$9.537.873,01	R\$0,00	R\$32.279.790,71
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	R\$1.178.506,35	R\$1.461.054,77	R\$1.575.018,31	R\$0,00	R\$4.214.579,43
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATERAG	R\$10.081.167,09	R\$22.017.983,04	R\$23.503.994,01	R\$0,00	R\$55.603.144,14
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	R\$33.442.482,00	R\$29.752.137,40	R\$39.181.754,69	R\$0,00	R\$102.376.374,09
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	R\$39.535.960,00	R\$21.451.711,37	R\$36.319.883,71	R\$0,00	R\$97.307.555,08
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	R\$6.796.990,06	R\$7.204.030,09	R\$5.000.412.315,05	R\$0,00	R\$5.014.413.335,20
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	R\$37.215.981,18	R\$29.664.161,33	R\$33.343.290,62	R\$0,00	R\$100.223.433,13
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	R\$4.641.701,28	R\$5.525.206,99	R\$6.040.138,74	R\$0,00	R\$16.207.047,01
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	R\$7.133.582,39	R\$28.931.978,54	R\$25.611.555,81	R\$0,00	R\$61.677.116,74
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	R\$3.282.134,84	R\$2.998.258,18	R\$3.569.374,15	R\$0,00	R\$9.849.767,17
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	R\$97.670.970,27	R\$67.476.388,53	R\$71.802.994,02	R\$0,00	R\$236.950.352,82
Total	R\$ 253.609.520,96	R\$ 226.594.782,44	R\$ 5.250.898.192,12	R\$ 0,00	R\$ 5.731.102.495,52

EMPRESA DE ECONOMIA MISTA	(1º)	(2º)	Trimestre (3º)	(4º)	Total
AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS	R\$24.470,87	R\$24.540,97	R\$58.297,34	R\$0,00	R\$107.309,18
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	R\$7.901.181,44	R\$6.434.302,80	R\$6.864.994,20	R\$0,00	R\$21.200.478,44
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELGG&T	R\$13.166.941,37	R\$12.947.278,56	R\$12.980.126,74	R\$0,00	R\$39.094.346,67
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR	R\$465.199,28	R\$1.624.197,12	R\$1.035.239,85	R\$0,00	R\$3.124.636,25
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCELIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCELIAS	R\$427.220,43	R\$630.100,00	R\$748.025,57	R\$0,00	R\$1.805.346,00
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO	R\$1.406.124,32	R\$777.135,84	R\$825.857,54	R\$0,00	R\$3.009.117,70
GOIASTELECOM - GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM	R\$268.386,91	R\$204.537,75	R\$187.546,86	R\$0,00	R\$660.471,52
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	R\$2.162.578,10	R\$1.596.725,58	R\$1.989.145,33	R\$0,00	R\$5.748.449,01
METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO	R\$21.699,42	R\$112.948,56	R\$22.233,06	R\$0,00	R\$156.881,04
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	R\$6.050.115,82	R\$5.905.272,45	R\$5.916.430,09	R\$0,00	R\$17.871.818,36
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	R\$233.064.031,95	R\$230.655.332,86	R\$28.583.147,95	R\$0,00	R\$492.302.512,76
Total	R\$ 264.957.949,91	R\$ 260.912.372,49	R\$ 59.211.044,53	R\$ 0,00	R\$ 585.081.366,93

EMPRESA PÚBLICA	(1º)	(2º)	Trimestre (3º)	(4º)	Total
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO	R\$3.916.590,37	R\$5.801.285,85	R\$5.257.742,68	R\$0,00	R\$14.975.618,90
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	R\$2.139.863,74	R\$2.451.816,96	R\$2.341.484,01	R\$0,00	R\$6.933.164,71
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIÁS - CASEGO	R\$28.800,00	R\$18.800,00	R\$10.800,00	R\$0,00	R\$56.400,00
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO	R\$3.535.509,45	R\$3.788.204,65	R\$3.870.017,93	R\$0,00	R\$11.193.732,03
EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA EMATER - LIQUIDAÇÃO - EMATER	R\$28.533,34	R\$14.400,00	R\$10.800,00	R\$0,00	R\$53.733,34
Total	R\$ 9.649.296,90	R\$ 12.072.507,46	R\$ 11.490.844,62	R\$ 0,00	R\$ 33.212.648,98

FUNDAÇÕES	(1º)	(2º)	Trimestre (3º)	(4º)	Total
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	R\$638.850,59	R\$1.407.163,59	R\$3.008.666,64	R\$0,00	R\$5.054.680,82
Total	R\$ 638.850,59	R\$ 1.407.163,59	R\$ 3.008.666,64	R\$ 0,00	R\$ 5.054.680,82

FUNDOS ESPECIAIS	(1º)	(2º)	Trimestre (3º)	(4º)	Total
FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES - FCT - FCT	R\$0,00	R\$66.304,00	R\$322.227,72	R\$0,00	R\$388.531,72

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre					Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)		
FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORDESTE GOIANO - FCNG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE APORE À CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - FUNAC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R\$7.753.408,85	R\$11.549.249,42	R\$11.453.159,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$30.755.817,87
FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM	R\$45.816,29	R\$245.211,40	R\$241.951,67	R\$0,00	R\$0,00	R\$532.979,36
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUIR	R\$0,00	R\$745.507,30	R\$349.546,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.095.053,44
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIANIA - FUNDEMETRO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNFBPGO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FOMENTO À MINERAÇÃO - FUNMINERAL	R\$0,00	R\$53.000,00	R\$54.476,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$107.476,40
FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDEPEG - FUNDEPEG	R\$547.601,41	R\$1.059.915,63	R\$898.007,45	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.505.524,49
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - FUNPROGE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDAF	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - FMTCE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - FEMAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEMP	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR	R\$0,00	R\$10.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.000,00
FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIÁS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FREAP	R\$7.173,00	R\$8.846,00	R\$14.995,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$31.014,00
FUNDO ESP. DE FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO - FUNCCOT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO JOVEM - FCJ - FCJ	R\$0,00	R\$256.615,61	R\$93.224,46	R\$0,00	R\$0,00	R\$349.840,07
FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.322,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.322,09
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - FEDRO	R\$9.018,30	R\$68.509,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$77.527,45
FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER - FUNESPORTE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CÂNDIDO SANTIAGO - FUNGESP	R\$0,00	R\$6.080,00	R\$35.173,33	R\$0,00	R\$0,00	R\$41.253,33
FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTIÇA - FUNDATIVO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - FUNERTCM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM	R\$209.568,80	R\$304.905,87	R\$304.983,17	R\$0,00	R\$0,00	R\$819.457,84
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ	R\$37.974.869,85	R\$59.969.979,54	R\$61.080.613,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$159.025.462,63
FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDETEG	R\$7.614.586,62	R\$3.691.350,42	R\$3.006.994,46	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.312.931,50
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	R\$0,00	R\$101.836,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$101.836,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	R\$175.257.140,13	R\$175.857.020,91	R\$173.547.596,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$524.661.757,98
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - FECCON	R\$0,00	R\$0,00	R\$118.867,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$118.867,20
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	R\$312.786,66	R\$1.456.554,19	R\$1.917.754,64	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.687.095,49
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECAD	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDPI	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS - FFRPPS	R\$1.330.654.052,69	R\$1.102.965.914,18	R\$1.143.459.503,97	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.577.079.470,84
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM - FFRPPM	R\$384.158.331,20	R\$319.261.741,64	R\$362.727.656,49	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.066.147.729,33
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 1.944.544.353,80	R\$ 1.677.678.541,26	R\$ 1.759.632.053,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.381.854.949,03

2.2. RECEITAS NO TRIMESTRE E NO PERÍODO VENCIDO DO ANO

Nota: A receita compreende as receitas próprias do Ente somadas as cotas e os repasses.

2.2.1. CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

GRUPO	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$2.616.153.009,55	R\$3.523.603.743,51	R\$3.278.071.349,01	R\$0,00	R\$9.417.828.102,07
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$1.297.012.560,79	R\$1.534.463.072,58	R\$1.693.507.752,61	R\$0,00	R\$4.524.983.385,98
FUNDAÇÕES	R\$1.381.860,44	R\$6.227.865,92	R\$8.565.559,57	R\$0,00	R\$16.175.285,93
FUNDOS ESPECIAIS	R\$2.240.185.448,89	R\$3.023.445.192,85	R\$4.487.124.709,70	R\$0,00	R\$9.750.755.351,44
Total	R\$ 6.154.732.879,67	R\$ 8.087.739.874,86	R\$ 9.467.269.370,89	R\$ 0,00	R\$ 23.709.742.125,42

2.2.2. CONSOLIDAÇÃO POR PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAIS DE CONTAS

PODER	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
PODER JUDICIÁRIO	R\$452.098.142,84	R\$460.346.122,70	R\$485.371.201,76	R\$0,00	R\$1.397.815.467,30
PODER EXECUTIVO	R\$5.337.421.191,42	R\$7.437.137.817,43	R\$8.557.583.994,89	R\$0,00	R\$21.332.143.003,74
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$168.384.324,88	R\$0,00	R\$205.660.892,62	R\$0,00	R\$374.045.217,50
TCM-GO	R\$32.064.377,73	R\$30.384.445,00	R\$32.021.063,02	R\$0,00	R\$94.469.885,75
TCE-GO	R\$62.516.270,07	R\$47.576.139,93	R\$52.037.761,48	R\$0,00	R\$162.130.171,48
AL	R\$102.248.572,73	R\$112.295.349,80	R\$134.594.457,12	R\$0,00	R\$349.138.379,65
Total	R\$ 6.154.732.879,67	R\$ 8.087.739.874,86	R\$ 9.467.269.370,89	R\$ 0,00	R\$ 23.709.742.125,42

2.2.3. CONSOLIDAÇÃO POR ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS ESPECIAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	R\$102.248.572,73	R\$112.295.349,80	R\$134.594.457,12	R\$0,00	R\$349.138.379,65
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	R\$9.852.725,51	R\$12.255.375,55	R\$14.896.313,82	R\$0,00	R\$37.004.414,88
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	R\$92.139.006,18	R\$123.273.780,38	R\$126.674.855,63	R\$0,00	R\$342.087.642,19
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	R\$13.329.156,41	R\$13.263.159,89	R\$19.361.980,11	R\$0,00	R\$45.954.296,41
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	R\$136.936.244,05	R\$205.029.647,36	R\$198.230.486,54	R\$0,00	R\$540.196.377,95
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	R\$87.948.242,65	R\$118.524.895,94	R\$116.742.021,21	R\$0,00	R\$323.215.159,80
POLÍCIA MILITAR - PMGO	R\$427.800.788,45	R\$591.394.355,31	R\$583.908.585,57	R\$0,00	R\$1.603.103.729,33
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	R\$168.384.324,88	R\$0,00	R\$205.660.892,62	R\$0,00	R\$374.045.217,50
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	R\$19.506.390,47	R\$24.284.103,65	R\$30.483.282,23	R\$0,00	R\$74.273.776,35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	R\$57.168,73	R\$28.978.559,79	R\$40.676.376,75	R\$0,00	R\$69.712.105,27
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	R\$671.271.151,91	R\$813.947.862,70	R\$811.910.127,67	R\$0,00	R\$2.297.129.142,28
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	R\$82.304.413,47	R\$88.324.193,79	R\$102.083.203,55	R\$0,00	R\$272.711.810,81
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	R\$11.967.011,50	R\$10.965.362,03	R\$10.593.796,51	R\$0,00	R\$33.526.170,04
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECMLITAR	R\$12.744.312,35	R\$16.466.705,51	R\$18.881.177,92	R\$0,00	R\$48.092.195,78
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	R\$205.469.375,99	R\$781.494.698,02	R\$233.423.979,71	R\$0,00	R\$1.220.388.053,72
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	R\$411.932,29	R\$549.136,71	R\$1.421.171,60	R\$0,00	R\$2.382.240,60
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	R\$64.658.990,83	R\$81.626.571,68	R\$86.050.617,82	R\$0,00	R\$232.336.180,33
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	R\$13.061.244,98	R\$4.263.366,77	R\$5.265.726,41	R\$0,00	R\$22.590.338,16
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	R\$10.595,12	R\$642.859,39	R\$1.569.447,64	R\$0,00	R\$2.222.902,15
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT	R\$59.220,32	R\$6.383.336,19	R\$8.305.101,37	R\$0,00	R\$14.747.657,88
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	R\$22.100.519,36	R\$32.128.110,53	R\$33.084.974,69	R\$0,00	R\$87.313.604,58
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	R\$9.228,91	R\$4.974.435,57	R\$6.182.271,09	R\$0,00	R\$11.165.935,57
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	R\$3.301.473,27	R\$3.292.145,98	R\$3.849.911,31	R\$0,00	R\$10.443.530,56
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	R\$28,97	R\$4.096.286,99	R\$5.435.681,39	R\$0,00	R\$9.531.997,35
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	R\$16.673.341,01	R\$19.792.646,48	R\$19.723.099,48	R\$0,00	R\$56.189.086,97
SECRETARIA DO TRABALHO - SET	R\$3.984.111,71	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.984.111,71
SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.071.098,27	R\$0,00	R\$1.071.098,27
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	R\$62.516.270,07	R\$47.576.139,93	R\$52.037.761,48	R\$0,00	R\$162.130.171,48
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	R\$32.064.377,73	R\$30.384.445,00	R\$32.021.063,02	R\$0,00	R\$94.469.885,75
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	R\$354.289.558,44	R\$345.390.401,51	R\$371.773.985,83	R\$0,00	R\$1.071.453.945,78
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	R\$1.053.231,26	R\$2.005.811,06	R\$2.157.900,65	R\$0,00	R\$5.216.942,97
Total	R\$ 2.616.153.009,55	R\$ 3.523.603.743,51	R\$ 3.278.071.349,01	R\$ 0,00	R\$ 9.417.828.102,07

AUTARQUIA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	R\$11.715.738,01	R\$13.089.944,92	R\$17.430.263,30	R\$0,00	R\$42.235.946,23

AUTARQUIA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIAS TURISMO	R\$1.212.627,27	R\$1.454.810,32	R\$1.758.173,03	R\$0,00	R\$4.425.610,62
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/AG	R\$10.084.235,66	R\$24.226.912,25	R\$25.491.662,83	R\$0,00	R\$59.802.810,74
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	R\$29.148.196,88	R\$37.628.397,26	R\$39.036.794,45	R\$0,00	R\$105.813.388,59
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	R\$56.128.929,47	R\$62.313.340,32	R\$64.832.353,06	R\$0,00	R\$183.274.622,85
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	R\$9.733.283,03	R\$10.004.713,61	R\$8.329.149,32	R\$0,00	R\$28.067.145,96
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	R\$115.180.191,13	R\$175.747.869,65	R\$169.228.296,46	R\$0,00	R\$460.156.357,24
GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	R\$7.947.816,02	R\$20.355.409,10	R\$3.345.479,94	R\$0,00	R\$31.648.705,06
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	R\$316.259.216,78	R\$412.743.816,55	R\$452.792.128,76	R\$0,00	R\$1.181.795.162,09
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	R\$4.338.974,46	R\$4.445.612,19	R\$4.805.504,44	R\$0,00	R\$13.590.091,09
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	R\$56.783.374,85	R\$86.392.683,31	R\$76.655.078,83	R\$0,00	R\$219.831.136,99
Total	R\$ 618.532.583,56	R\$ 848.403.509,48	R\$ 863.704.884,42	R\$ 0,00	R\$ 2.330.640.977,46

EMPRESA DE ECONOMIA MISTA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	R\$2.631.999,23	R\$994.190,95	R\$916.672,10	R\$0,00	R\$4.542.862,28
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELG>	R\$51.004.115,07	R\$34.981.916,18	R\$54.724.003,43	R\$0,00	R\$140.710.034,68
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP/AR	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO	R\$5.487.264,21	R\$5.963.559,81	R\$5.195.447,49	R\$0,00	R\$16.646.271,51
GOIASTELECOM - GOIAS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	R\$1.322.955,69	R\$2.662.834,51	R\$7.532.035,09	R\$0,00	R\$11.517.825,29
METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO	R\$932.131,38	R\$660.246,38	R\$373.371,06	R\$0,00	R\$1.965.748,82
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	R\$18.389.991,68	R\$20.421.720,90	R\$20.535.193,00	R\$0,00	R\$59.346.905,58
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	R\$568.572.463,70	R\$585.803.786,80	R\$700.917.200,22	R\$0,00	R\$1.855.293.450,72
Total	R\$ 648.340.920,96	R\$ 651.488.255,53	R\$ 790.193.922,39	R\$ 0,00	R\$ 2.090.023.098,88

EMPRESA PÚBLICA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO	R\$10.285.900,85	R\$12.350.191,18	R\$9.556.486,16	R\$0,00	R\$32.192.578,19
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	R\$5.494.061,33	R\$5.785.151,32	R\$5.944.975,54	R\$0,00	R\$17.224.188,19
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIÁS - CASEGO	R\$334.549,64	R\$366.637,78	R\$546.897,79	R\$0,00	R\$1.248.085,21
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO	R\$11.526.338,16	R\$13.705.396,03	R\$13.973.781,46	R\$0,00	R\$39.205.515,65
EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA EMATER - LIQUIDAÇÃO - EMATER	R\$2.498.206,29	R\$2.363.931,26	R\$9.586.804,85	R\$0,00	R\$14.448.942,40
Total	R\$ 30.139.056,27	R\$ 34.571.307,57	R\$ 39.608.945,80	R\$ 0,00	R\$ 104.319.309,64

FUNDAÇÕES	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	R\$1.381.860,44	R\$6.227.865,92	R\$8.565.559,57	R\$0,00	R\$16.175.285,93
Total	R\$ 1.381.860,44	R\$ 6.227.865,92	R\$ 8.565.559,57	R\$ 0,00	R\$ 16.175.285,93

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES - FCT - FCT	R\$20.143.311,30	R\$12.629.920,77	R\$13.187.585,63	R\$0,00	R\$45.960.817,70
FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORDESTE GOIANO - FCNG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE APORTE À CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - FUNAC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL	R\$8.297,24	R\$490.165,00	R\$1.484.620,98	R\$0,00	R\$1.983.083,22
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R\$7.773.492,49	R\$12.669.589,15	R\$11.515.607,30	R\$0,00	R\$31.958.688,94
FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM	R\$2.732.135,30	R\$1.862.230,16	R\$3.453.830,11	R\$0,00	R\$8.048.195,57
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUIR	R\$4.379.810,35	R\$11.657.291,95	R\$12.772.118,79	R\$0,00	R\$28.809.221,09
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIANIA - FUNDEMETRO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNFBPGO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FOMENTO A MINERAÇÃO - FUNMINERAL	R\$134.394,32	R\$571.046,76	R\$1.025.778,15	R\$0,00	R\$1.731.219,23

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre					Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)		
FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES	R\$1.362.210,10	R\$140.648,20	R\$253.144,83	R\$0,00	R\$1.756.003,13	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDEPEG - FUNDEPEG	R\$2.472.813,05	R\$3.218.056,01	R\$3.043.118,39	R\$0,00	R\$8.733.987,45	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - FUNPROGE	R\$2.092.357,12	R\$3.134.857,69	R\$3.510.304,44	R\$0,00	R\$8.737.519,25	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDAP	R\$6.043.642,31	R\$8.481.698,15	R\$7.751.632,77	R\$0,00	R\$22.276.973,23	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - FMTCE	R\$480.562,63	R\$418.234,70	R\$417.056,56	R\$0,00	R\$1.315.853,89	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - FEMAL	R\$2.048.697,64	R\$435.062,92	R\$1.603.712,78	R\$0,00	R\$4.087.473,34	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEMP	R\$5.626.680,58	R\$6.067.740,14	R\$8.136.179,94	R\$0,00	R\$19.830.600,66	
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR	R\$346.348,77	R\$2.934.533,69	R\$2.362.417,68	R\$0,00	R\$5.643.300,14	
FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGGOIÁS	R\$408.994.282,77	R\$513.222.409,47	R\$514.683.149,49	R\$0,00	R\$1.436.899.841,73	
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FREAP	R\$418.130,31	R\$256.970,17	R\$300.523,23	R\$0,00	R\$975.623,71	
FUNDO ESP. DE FOMENTO A TRANSPARENCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO - FUNCOT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
FUNDO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO JOVEM - FCJ - FCJ	R\$157.000,00	R\$757.000,00	R\$27.758,35	R\$0,00	R\$941.758,35	
FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM	R\$0,00	R\$492.000,00	R\$811.571,96	R\$0,00	R\$1.303.571,96	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	R\$1.953.300,33	R\$1.858.970,08	R\$1.935.082,20	R\$0,00	R\$5.747.352,61	
FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - FEDRO	R\$1.578.119,32	R\$1.887.441,92	R\$1.552.701,36	R\$0,00	R\$5.018.262,60	
FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER - FUNESPORTE	R\$1.526.810,35	R\$999.838,47	R\$3.490.927,28	R\$0,00	R\$6.017.576,10	
FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CÂNDIDO SANTIAGO - FUNGESP	R\$52.036,94	R\$53.006,70	R\$46.311,18	R\$0,00	R\$151.354,82	
FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTIÇA - FUNDATIVO	R\$2.053.570,19	R\$0,00	R\$3.858.354,71	R\$0,00	R\$5.911.924,90	
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - FUNERTCM	R\$541.087,20	R\$618.163,41	R\$1.506.638,78	R\$0,00	R\$2.665.889,39	
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM	R\$397.266,55	R\$1.622.440,98	R\$4.381.919,96	R\$0,00	R\$6.401.627,49	
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ	R\$97.651.584,40	R\$114.198.721,19	R\$113.569.457,58	R\$0,00	R\$325.419.763,17	
FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDETEG	R\$2.455.079,32	R\$12.960.252,42	R\$8.135.819,25	R\$0,00	R\$23.551.150,99	
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	R\$4.234.028,31	R\$3.513.907,04	R\$4.942.428,19	R\$0,00	R\$12.690.363,54	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	R\$456.925.711,18	R\$691.004.117,32	R\$661.511.675,10	R\$0,00	R\$1.809.441.503,60	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	R\$27.707.601,31	R\$32.258.064,33	R\$46.898.892,41	R\$0,00	R\$106.864.558,05	
FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - FECCON	R\$0,00	R\$28.360,00	R\$541.216,97	R\$0,00	R\$569.576,97	
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMMA	R\$802.716,75	R\$5.556.486,53	R\$5.680.289,08	R\$0,00	R\$12.039.492,36	
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECAD	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDPI	R\$61.670,36	R\$12.115,69	R\$11.259,51	R\$0,00	R\$85.045,56	
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS - FFRPPS	R\$903.516.749,97	R\$1.209.627.721,82	R\$2.407.346.661,93	R\$0,00	R\$4.520.491.133,72	
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM - FFRPPM	R\$270.519.973,58	R\$363.324.070,81	R\$630.388.141,71	R\$0,00	R\$1.264.232.186,10	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	R\$2.993.976,55	R\$4.482.059,21	R\$4.986.821,12	R\$0,00	R\$12.462.856,88	
Total	R\$ 2.240.185.448,89	R\$ 3.023.445.192,85	R\$ 4.487.124.709,70	R\$ 0,00	R\$ 9.750.755.351,44	

2.3. A DESPESA TOTAL COM PESSOAL X RECEITAS NO TRIMESTRE

Nota introdutória: A receita compreende as receitas próprias do Ente somadas as cotas e os repasses.

2.3.1. CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

Grupo	Trimestre									
	1	2	3	4	Total					
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$2.616.153.009,55	R\$3.231.091.881,33	R\$3.523.603.743,51	R\$2.659.082.391,98	R\$3.278.071.349,01	R\$2.613.078.266,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.417.828.102,07	R\$8.503.252.539,91
AUTARQUIA	R\$618.532.583,56	R\$253.609.520,96	R\$848.403.509,48	R\$226.594.782,44	R\$863.704.884,42	R\$5.250.898.192,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.330.640.977,46	R\$5.731.102.495,52
EMPRESA DE ECONOMIA MISTA	R\$648.340.920,96	R\$264.957.949,91	R\$651.488.255,53	R\$260.912.372,49	R\$790.193.922,39	R\$59.211.044,53	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.090.023.098,88	R\$585.081.366,93

Grupo	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
EMPRESA PÚBLICA	R\$30.139.056,27	R\$9.649.296,90	R\$34.571.307,57	R\$12.072.507,46	R\$39.608.945,80	R\$11.490.844,62	R\$0,00	R\$0,00	R\$104.319.309,64	R\$33.212.648,98
FUNDAÇÕES	R\$1.381.860,44	R\$638.850,59	R\$6.227.865,92	R\$1.407.163,59	R\$8.565.559,57	R\$3.008.666,64	R\$0,00	R\$0,00	R\$16.175.285,93	R\$5.054.680,82
FUNDOS ESPECIAIS	R\$2.240.185.448,89	R\$1.944.544.353,80	R\$3.023.445.192,85	R\$1.677.678.541,26	R\$4.487.124.709,70	R\$1.759.632.053,97	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.750.755.351,44	R\$5.381.854.949,03
Total	R\$ 6.154.732.879,67	R\$ 5.704.491.853,49	R\$ 8.087.739.874,86	R\$ 4.837.747.759,22	R\$ 9.467.269.370,89	R\$ 9.697.319.068,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.709.742.125,42	R\$ 20.239.558.681,19

2.3.2. CONSOLIDAÇÃO POR PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAIS DE CONTAS

PODER	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
PODER JUDICIÁRIO	R\$452.098.142,84	R\$384.583.481,07	R\$460.346.122,70	R\$292.904.615,74	R\$485.371.201,76	R\$421.272.300,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.397.815.467,30	R\$1.098.760.397,01
PODER EXECUTIVO	R\$5.337.421.191,42	R\$4.977.006.074,18	R\$7.437.137.817,43	R\$4.198.594.518,27	R\$8.567.583.994,89	R\$8.907.436.978,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$21.332.143.003,74	R\$18.083.037.571,15
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$168.384.324,88	R\$151.925.495,37	R\$0,00	R\$155.949.611,43	R\$205.660.892,62	R\$180.930.846,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$374.045.217,50	R\$488.805.953,53
TCM-GO	R\$32.064.377,73	R\$29.517.700,83	R\$30.384.445,00	R\$30.223.087,73	R\$32.021.063,02	R\$29.139.369,33	R\$0,00	R\$0,00	R\$94.469.885,75	R\$88.880.157,89
TCE-GO	R\$62.516.270,07	R\$58.047.024,19	R\$47.576.139,93	R\$45.205.664,84	R\$52.037.761,48	R\$45.383.483,97	R\$0,00	R\$0,00	R\$162.130.171,48	R\$148.636.173,00
AL	R\$102.248.572,73	R\$103.412.077,85	R\$112.295.349,80	R\$114.870.261,21	R\$134.594.457,12	R\$113.156.089,55	R\$0,00	R\$0,00	R\$349.138.379,65	R\$331.438.428,61
Total	R\$ 6.154.732.879,67	R\$ 5.704.491.853,49	R\$ 8.087.739.874,86	R\$ 4.837.747.759,22	R\$ 9.467.269.370,89	R\$ 9.697.319.068,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.709.742.125,42	R\$ 20.239.558.681,19

2.3.3. CONSOLIDAÇÃO POR ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS ESPECIAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	R\$102.248.572,73	R\$103.412.077,85	R\$112.295.349,80	R\$114.870.261,21	R\$134.594.457,12	R\$113.156.089,55	R\$0,00	R\$0,00	R\$349.138.379,65	R\$331.438.428,61
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	R\$9.852.725,51	R\$17.750.854,56	R\$12.255.375,55	R\$6.840.310,88	R\$14.896.313,82	R\$13.409.081,30	R\$0,00	R\$0,00	R\$37.004.414,88	R\$38.000.246,74
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	R\$92.139.006,18	R\$156.940.346,53	R\$123.273.780,38	R\$75.755.200,68	R\$126.674.855,63	R\$148.767.463,89	R\$0,00	R\$0,00	R\$342.087.642,19	R\$381.463.011,10
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	R\$13.329.156,41	R\$15.723.471,36	R\$13.263.159,89	R\$14.949.706,22	R\$19.361.980,11	R\$15.076.553,71	R\$0,00	R\$0,00	R\$45.954.296,41	R\$45.749.731,29
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	R\$136.936.244,05	R\$239.772.370,02	R\$205.029.647,36	R\$172.511.199,50	R\$198.230.486,54	R\$117.300.939,13	R\$0,00	R\$0,00	R\$540.196.377,95	R\$529.584.508,65
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	R\$87.948.242,65	R\$94.408.078,48	R\$118.524.895,94	R\$83.628.324,68	R\$116.742.021,21	R\$73.716.826,36	R\$0,00	R\$0,00	R\$323.215.159,80	R\$251.753.229,52
POLÍCIA MILITAR - PMGO	R\$427.800.788,45	R\$716.363.178,38	R\$591.394.355,31	R\$525.258.173,36	R\$583.908.585,57	R\$335.982.114,88	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.603.103.729,33	R\$1.577.603.466,62
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	R\$168.384.324,88	R\$151.925.495,37	R\$0,00	R\$155.949.611,43	R\$205.660.892,62	R\$180.930.846,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$374.045.217,50	R\$488.805.953,53
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	R\$19.506.390,47	R\$29.014.538,79	R\$24.284.103,65	R\$30.436.666,74	R\$30.483.282,23	R\$25.434.400,90	R\$0,00	R\$0,00	R\$74.273.776,35	R\$84.885.606,43
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	R\$57.168,73	R\$7.530,21	R\$28.978.559,79	R\$5.147.228,91	R\$40.676.376,75	R\$5.839.113,30	R\$0,00	R\$0,00	R\$69.712.105,27	R\$10.993.872,42
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	R\$671.271.151,91	R\$786.682.371,33	R\$813.947.862,70	R\$765.356.496,66	R\$811.910.127,67	R\$736.071.907,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.297.129.142,28	R\$2.288.110.775,72
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	R\$82.304.413,47	R\$53.640.956,39	R\$88.324.193,79	R\$47.616.774,89	R\$102.083.203,55	R\$63.386.454,56	R\$0,00	R\$0,00	R\$272.711.810,81	R\$164.644.185,84
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	R\$11.967.011,50	R\$15.156.713,86	R\$10.965.362,03	R\$10.880.666,26	R\$10.593.796,51	R\$7.979.880,76	R\$0,00	R\$0,00	R\$33.526.170,04	R\$34.017.260,88
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECMLITAR	R\$12.744.312,35	R\$18.379.776,79	R\$16.466.705,51	R\$12.800.617,76	R\$18.881.177,92	R\$12.514.031,55	R\$0,00	R\$0,00	R\$48.092.195,78	R\$43.694.426,10
SECRETARIA DE ESTADO DA	R\$205.469.375,99	R\$249.370.687,10	R\$781.494.698,02	R\$197.395.521,39	R\$233.423.979,71	R\$193.213.315,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.220.388.053,72	R\$639.979.523,78

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
ECONOMIA - ECONOMIA										
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	R\$411.932,29	R\$961.069,00	R\$549.136,71	R\$498.857,96	R\$1.421.171,60	R\$1.485.412,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.382.240,60	R\$2.945.339,04
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	R\$64.658.990,83	R\$88.359.768,90	R\$81.626.571,68	R\$60.070.412,80	R\$86.050.617,82	R\$57.461.899,47	R\$0,00	R\$0,00	R\$232.336.180,33	R\$205.892.081,17
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	R\$13.061.244,98	R\$985.921,52	R\$4.263.366,77	R\$2.324.384,72	R\$5.265.726,41	R\$4.430.150,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$22.590.338,16	R\$7.740.456,48
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	R\$10.595,12	R\$127.475,04	R\$642.859,39	R\$878.426,20	R\$1.569.447,64	R\$1.922.520,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.222.902,15	R\$2.928.421,84
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT	R\$59.220,32	R\$64.243,89	R\$6.383.336,19	R\$7.203.812,58	R\$8.305.101,37	R\$6.249.915,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.747.657,88	R\$13.517.972,05
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	R\$22.100.519,36	R\$30.193.512,10	R\$32.128.110,53	R\$27.848.203,49	R\$33.084.974,69	R\$28.543.880,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$87.313.604,58	R\$86.585.596,19
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	R\$9.228,91	R\$1.202.692,81	R\$4.974.435,57	R\$6.315.050,46	R\$6.182.271,09	R\$5.393.657,57	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.165.935,57	R\$12.911.400,84
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	R\$3.301.473,27	R\$4.764.000,64	R\$3.292.145,98	R\$2.331.302,97	R\$3.849.911,31	R\$2.950.749,05	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.443.530,56	R\$10.046.052,66
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	R\$28,97	R\$1.184.804,25	R\$4.096.286,99	R\$5.007.362,73	R\$5.435.681,39	R\$5.752.891,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.531.997,35	R\$11.945.058,21
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	R\$16.673.341,01	R\$16.351.087,97	R\$19.792.646,48	R\$17.191.706,65	R\$19.723.099,48	R\$16.983.577,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$56.189.086,97	R\$50.526.371,77
SECRETARIA DO TRABALHO - SET	R\$3.984.111,71	R\$2.136.995,02	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.984.111,71	R\$2.136.995,02
SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.071.098,27	R\$2.597.864,38	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.071.098,27	R\$2.597.864,38
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	R\$62.516.270,07	R\$58.047.024,19	R\$47.576.139,93	R\$45.205.664,84	R\$52.037.761,48	R\$45.383.483,97	R\$0,00	R\$0,00	R\$162.130.171,48	R\$148.636.173,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	R\$32.064.377,73	R\$29.517.700,83	R\$30.384.445,00	R\$30.223.087,73	R\$32.021.063,02	R\$29.139.369,33	R\$0,00	R\$0,00	R\$94.469.885,75	R\$88.880.157,89
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	R\$354.289.558,44	R\$346.608.611,22	R\$345.390.401,51	R\$232.678.020,59	R\$371.773.985,83	R\$360.098.462,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.071.453.945,78	R\$939.385.094,31
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	R\$1.053.231,26	R\$2.038.526,93	R\$2.005.811,06	R\$1.909.337,69	R\$2.157.900,65	R\$1.905.413,21	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.216.942,97	R\$5.853.277,83
Total	R\$ 2.616.153.009,56	R\$ 3.231.091.881,33	R\$ 3.523.603.743,51	R\$ 2.659.082.391,98	R\$ 3.278.071.349,01	R\$ 2.613.078.266,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.417.828.102,07	R\$ 8.503.252.539,91

AUTARQUIA	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	R\$11.715.738,01	R\$12.630.045,50	R\$13.089.944,92	R\$10.111.872,20	R\$17.430.263,30	R\$9.537.873,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$42.235.946,23	R\$32.279.790,71
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	R\$1.212.627,27	R\$1.178.506,35	R\$1.454.810,32	R\$1.461.054,77	R\$1.758.173,03	R\$1.575.018,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.425.610,62	R\$4.214.579,43

AUTARQUIA	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATERAG	R\$10.084.235,66	R\$10.081.167,09	R\$24.226.912,25	R\$22.017.983,04	R\$25.491.662,83	R\$23.503.994,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$59.802.810,74	R\$55.603.144,14
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	R\$29.148.196,88	R\$33.442.482,00	R\$37.628.397,26	R\$29.752.137,40	R\$39.036.794,45	R\$39.181.754,69	R\$0,00	R\$0,00	R\$105.813.388,59	R\$102.376.374,09
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	R\$56.128.929,47	R\$39.535.960,00	R\$62.313.340,32	R\$21.451.711,37	R\$64.832.353,06	R\$36.319.883,71	R\$0,00	R\$0,00	R\$183.274.622,85	R\$97.307.555,08
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	R\$9.733.283,03	R\$6.796.990,06	R\$10.004.713,61	R\$7.204.030,09	R\$8.329.149,32	R\$5.000.412.315,05	R\$0,00	R\$0,00	R\$28.067.145,96	R\$5.014.413.335,20
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	R\$115.180.191,13	R\$37.215.981,18	R\$175.747.869,65	R\$29.664.161,33	R\$169.228.296,46	R\$33.343.290,62	R\$0,00	R\$0,00	R\$460.156.357,24	R\$100.223.433,13
GOIÁS PREVIDENCIA - GOIASPREV	R\$7.947.816,02	R\$4.641.701,28	R\$20.355.409,10	R\$5.525.206,99	R\$3.345.479,94	R\$6.040.138,74	R\$0,00	R\$0,00	R\$31.648.705,06	R\$16.207.047,01
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	R\$316.259.216,78	R\$7.133.582,39	R\$412.743.816,55	R\$28.931.978,54	R\$452.792.128,76	R\$25.611.555,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.181.795.162,09	R\$61.677.116,74
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	R\$4.338.974,46	R\$3.282.134,84	R\$4.445.612,19	R\$2.998.258,18	R\$4.805.504,44	R\$3.569.374,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.590.091,09	R\$9.849.767,17
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	R\$56.783.374,85	R\$97.670.970,27	R\$86.392.683,31	R\$67.476.388,53	R\$76.655.078,83	R\$71.802.994,02	R\$0,00	R\$0,00	R\$219.831.136,99	R\$236.950.352,82
Total	R\$ 618.532.583,56	R\$ 253.609.520,96	R\$ 848.403.509,48	R\$ 226.594.782,44	R\$ 863.704.884,42	R\$ 5.250.898.192,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.330.640.977,46	R\$ 5.731.102.495,52

EMPRESA DE ECONOMIA MISTA	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS	R\$0,00	R\$24.470,87	R\$0,00	R\$24.540,97	R\$0,00	R\$58.297,34	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$107.309,18
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	R\$2.631.999,23	R\$7.901.181,44	R\$994.190,95	R\$6.434.302,80	R\$916.672,10	R\$6.864.994,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.542.862,28	R\$21.200.478,44
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELG&T	R\$51.004.115,07	R\$13.166.941,37	R\$34.981.916,18	R\$12.947.278,56	R\$54.724.003,43	R\$12.980.126,74	R\$0,00	R\$0,00	R\$140.710.034,68	R\$39.094.346,67
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR	R\$0,00	R\$465.199,28	R\$0,00	R\$1.624.197,12	R\$0,00	R\$1.035.239,85	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.124.636,25
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS	R\$0,00	R\$427.220,43	R\$0,00	R\$630.100,00	R\$0,00	R\$748.025,57	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.805.346,00
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO	R\$5.487.264,21	R\$1.406.124,32	R\$5.963.559,81	R\$777.135,84	R\$5.195.447,49	R\$825.857,54	R\$0,00	R\$0,00	R\$16.646.271,51	R\$3.009.117,70
GOIASTELECOM - GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM	R\$0,00	R\$268.386,91	R\$0,00	R\$204.537,75	R\$0,00	R\$187.546,86	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$660.471,52
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	R\$1.322.955,69	R\$2.162.578,10	R\$2.662.834,51	R\$1.596.725,58	R\$7.532.035,09	R\$1.989.145,33	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.517.825,29	R\$5.748.449,01

EMPRESA DE ECONOMIA MISTA	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
METAIS DE GOIAS S/A - METAGO	R\$932.131,38	R\$21.699,42	R\$660.246,38	R\$112.948,56	R\$373.371,06	R\$22.233,06	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.965.748,82	R\$156.881,04
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	R\$18.389.991,68	R\$6.050.115,82	R\$20.421.720,90	R\$5.905.272,45	R\$20.535.193,00	R\$5.916.430,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$59.346.905,58	R\$17.871.818,36
SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO	R\$568.572.463,70	R\$233.064.031,95	R\$565.803.786,80	R\$230.655.332,86	R\$700.917.200,22	R\$28.583.147,95	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.855.293.450,72	R\$492.302.512,76
Total	R\$ 648.340.920,96	R\$ 264.957.949,91	R\$ 651.488.255,53	R\$ 260.912.372,49	R\$ 790.193.922,39	R\$ 59.211.044,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.090.023.098,88	R\$ 585.081.366,93

EMPRESA PÚBLICA	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A - GOIASFOMENTO	R\$10.285.900,85	R\$3.916.590,37	R\$12.350.191,18	R\$5.801.285,85	R\$9.556.486,16	R\$5.257.742,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$32.192.578,19	R\$14.975.618,90
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A - CEASA	R\$5.494.061,33	R\$2.139.863,74	R\$5.785.151,32	R\$2.451.816,96	R\$5.944.975,54	R\$2.341.484,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.224.188,19	R\$6.933.164,71
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIAS - CASEGO	R\$334.549,64	R\$28.800,00	R\$366.637,78	R\$16.800,00	R\$546.897,79	R\$10.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.248.085,21	R\$56.400,00
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIAS - CODEGO	R\$11.526.338,16	R\$3.535.509,45	R\$13.705.396,03	R\$3.788.204,65	R\$13.973.781,46	R\$3.870.017,93	R\$0,00	R\$0,00	R\$39.205.515,65	R\$11.193.732,03
EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA EMATER - LIQUIDAÇÃO - EMATER	R\$2.498.206,29	R\$28.533,34	R\$2.363.931,26	R\$14.400,00	R\$9.586.804,85	R\$10.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.448.942,40	R\$53.733,34
Total	R\$ 30.139.056,27	R\$ 9.649.296,90	R\$ 34.571.307,57	R\$ 12.072.507,46	R\$ 39.608.945,80	R\$ 11.490.844,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.319.309,64	R\$ 33.212.648,98

FUNDAÇÕES	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIAS - FAPEG	R\$1.381.860,44	R\$638.850,59	R\$6.227.865,92	R\$1.407.163,59	R\$8.565.559,57	R\$3.008.666,64	R\$0,00	R\$0,00	R\$16.175.285,93	R\$5.054.680,82
Total	R\$ 1.381.860,44	R\$ 638.850,59	R\$ 6.227.865,92	R\$ 1.407.163,59	R\$ 8.565.559,57	R\$ 3.008.666,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.175.285,93	R\$ 5.054.680,82

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES - FCT - FCT	R\$20.143.311,30	R\$0,00	R\$12.629.920,77	R\$66.304,00	R\$13.187.585,63	R\$322.227,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$45.960.817,70	R\$388.531,72
FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORDESTE GOIANO - FCNG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE APOORTE À CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - FUNAC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIAS - FUNDO CULTURAL	R\$8.297,24	R\$0,00	R\$490.165,00	R\$0,00	R\$1.484.620,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.983.083,22	R\$0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R\$7.773.492,49	R\$7.753.408,85	R\$12.669.589,15	R\$11.549.249,42	R\$11.515.607,30	R\$11.453.159,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$31.958.688,94	R\$30.755.817,87

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM	R\$2.732.135,30	R\$45.816,29	R\$1.862.230,16	R\$245.211,40	R\$3.453.830,11	R\$241.951,67	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.048.195,57	R\$532.979,36
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUZIR	R\$4.379.810,35	R\$0,00	R\$11.657.291,95	R\$745.507,30	R\$12.772.118,79	R\$349.546,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$28.809.221,09	R\$1.095.053,44
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIANIA - FUNDEMETRO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNFBPGO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FOMENTO A MINERAÇÃO - FUNMINERAL	R\$134.394,32	R\$0,00	R\$571.046,76	R\$53.000,00	R\$1.025.778,15	R\$54.476,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.731.219,23	R\$107.476,40
FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES	R\$1.362.210,10	R\$0,00	R\$140.648,20	R\$0,00	R\$253.144,83	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.756.003,13	R\$0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDEPEG - FUNDEPEG	R\$2.472.813,05	R\$547.601,41	R\$3.218.056,01	R\$1.059.915,63	R\$3.043.118,39	R\$898.007,45	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.733.987,45	R\$2.505.524,49
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - FUNPROGE	R\$2.092.357,12	R\$0,00	R\$3.134.857,69	R\$0,00	R\$3.510.304,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.737.519,25	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDAF	R\$6.043.642,31	R\$0,00	R\$8.481.698,15	R\$0,00	R\$7.751.632,77	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$22.276.973,23	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - FMTCE	R\$480.562,63	R\$0,00	R\$418.234,70	R\$0,00	R\$417.056,56	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.315.853,89	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - FEMAL	R\$2.048.697,64	R\$0,00	R\$435.062,92	R\$0,00	R\$1.603.712,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.087.473,34	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEMP	R\$5.626.680,58	R\$0,00	R\$6.067.740,14	R\$0,00	R\$8.136.179,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.830.600,66	R\$0,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A INDUSTRIALIZAÇÃO	R\$346.348,77	R\$0,00	R\$2.934.533,69	R\$10.000,00	R\$2.362.417,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.643.300,14	R\$10.000,00

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR										
FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIÁS	R\$408.994.282,77	R\$0,00	R\$513.222.409,47	R\$0,00	R\$514.683.149,49	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.436.899.841,73	R\$0,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FREAP	R\$418.130,31	R\$7.173,00	R\$256.970,17	R\$8.846,00	R\$300.523,23	R\$14.995,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$975.623,71	R\$31.014,00
FUNDO ESP. DE FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO - FUNCCOT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO JOVEM - FCJ - FCJ	R\$157.000,00	R\$0,00	R\$757.000,00	R\$256.615,61	R\$27.758,35	R\$93.224,46	R\$0,00	R\$0,00	R\$941.758,35	R\$349.840,07
FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM	R\$0,00	R\$0,00	R\$492.000,00	R\$0,00	R\$811.571,96	R\$5.322,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.303.571,96	R\$5.322,09
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	R\$1.953.300,33	R\$0,00	R\$1.858.970,08	R\$0,00	R\$1.935.082,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.747.352,61	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - FEDRO	R\$1.578.119,32	R\$9.018,30	R\$1.887.441,92	R\$68.509,15	R\$1.552.701,36	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.018.262,60	R\$77.527,45
FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER - FUNESPORTE	R\$1.526.810,35	R\$0,00	R\$999.838,47	R\$0,00	R\$3.490.927,28	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.017.576,10	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CÂNDIDO SANTIAGO - FUNGESP	R\$52.036,94	R\$0,00	R\$53.006,70	R\$6.080,00	R\$46.311,18	R\$35.173,33	R\$0,00	R\$0,00	R\$151.354,82	R\$41.253,33
FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTICA - FUNDATIVO	R\$2.053.570,19	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.858.354,71	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.911.924,90	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - FUNERTCM	R\$541.087,20	R\$0,00	R\$618.163,41	R\$0,00	R\$1.506.638,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.665.889,39	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM	R\$397.266,55	R\$209.568,80	R\$1.622.440,98	R\$304.905,87	R\$4.381.919,96	R\$304.983,17	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.401.627,49	R\$819.457,84
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ	R\$97.651.584,40	R\$37.974.869,85	R\$114.198.721,19	R\$59.969.979,54	R\$113.569.457,58	R\$61.080.613,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$325.419.763,17	R\$159.025.462,63
FUNDO ESTADUAL	R\$2.455.079,32	R\$7.614.586,62	R\$12.960.252,42	R\$3.691.350,42	R\$8.135.819,25	R\$3.006.994,46	R\$0,00	R\$0,00	R\$23.551.150,99	R\$14.312.931,50

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre									
	1		2		3		4		Total	
	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal	Receita	Despesa com pessoal
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDETEG										
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	R\$4.234.028,31	R\$0,00	R\$3.513.907,04	R\$101.836,00	R\$4.942.428,19	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.690.363,54	R\$101.836,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R\$456.925.711,18	R\$175.257.140,13	R\$691.004.117,32	R\$175.857.020,91	R\$661.511.675,10	R\$173.547.596,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.809.441.503,60	R\$524.661.757,98
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	R\$27.707.601,31	R\$0,00	R\$32.258.064,33	R\$0,00	R\$46.898.892,41	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$106.864.558,05	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - FECCON	R\$0,00	R\$0,00	R\$28.360,00	R\$0,00	R\$541.216,97	R\$118.867,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$569.576,97	R\$118.867,20
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa	R\$802.716,75	R\$312.786,66	R\$5.556.486,53	R\$1.456.554,19	R\$5.680.289,08	R\$1.917.754,64	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.039.492,36	R\$3.687.095,49
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECAD	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDPI	R\$61.670,36	R\$0,00	R\$12.115,69	R\$0,00	R\$11.259,51	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$85.045,56	R\$0,00
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS - FFRPPS	R\$903.516.749,97	R\$1.330.654.052,69	R\$1.209.627.721,82	R\$1.102.965.914,18	R\$2.407.346.661,93	R\$1.143.459.503,97	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.520.491.133,72	R\$3.577.079.470,84
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM - FFRPPM	R\$270.519.973,58	R\$384.158.331,20	R\$363.324.070,81	R\$319.261.741,64	R\$630.388.141,71	R\$362.727.656,49	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.264.232.186,10	R\$1.066.147.729,33
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	R\$2.993.976,55	R\$0,00	R\$4.482.059,21	R\$0,00	R\$4.986.821,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.462.856,88	R\$0,00
Total	R\$ 2.240.185.448,89	R\$ 1.944.544.353,80	R\$ 3.023.445.192,85	R\$ 1.677.678.541,26	R\$ 4.487.124.709,70	R\$ 1.759.632.053,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.750.755.351,44	R\$ 5.381.854.949,03

3. Inciso III: A despesa total com noticiário, propaganda ou promoção, qualquer que tenha sido o veículo de planejamento, estudo e divulgação.

3.1. CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

GRUPO	Trimestre				
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$97.823,01	R\$175.206,45	R\$193.238,93	R\$0,00	R\$466.268,39
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$149.319,68	R\$1.762.202,54	R\$4.572.256,57	R\$0,00	R\$6.483.778,79
FUNDAÇÕES	R\$4.965,19	R\$791,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.756,63
FUNDOS ESPECIAIS	R\$43.190,55	R\$3.937.821,03	R\$912.390,00	R\$0,00	R\$4.893.401,59
Total	R\$ 295.298,44	R\$ 5.876.021,46	R\$ 5.677.885,50	R\$ 0,00	R\$ 11.849.205,40

3.2. CONSOLIDAÇÃO POR PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAIS DE CONTAS

PODER	Trimestre				
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	Total
PODER JUDICIÁRIO	R\$0,00	R\$5.259,24	R\$34.127,41	R\$0,00	R\$39.386,65
PODER EXECUTIVO	R\$202.580,87	R\$5.758.699,60	R\$5.532.504,18	R\$0,00	R\$11.493.784,65
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$30.169,09	R\$47.038,04	R\$50.838,18	R\$0,00	R\$128.045,31
TCM-GO	R\$7.565,45	R\$28.028,70	R\$24.078,38	R\$0,00	R\$59.672,53

PODER	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
TCE-GO	R\$43.447,46	R\$27.050,61	R\$32.083,04	R\$0,00	R\$102.581,11
AL	R\$11.535,57	R\$9.945,27	R\$4.254,31	R\$0,00	R\$25.735,15
Total	R\$ 295.298,44	R\$ 5.876.021,46	R\$ 5.677.885,50	R\$ 0,00	R\$ 11.849.205,40

3.2.1. CONSOLIDAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES E FUNDOS ESPECIAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO GOIÁS - AL	R\$11.535,57	R\$9.945,27	R\$4.254,31	R\$0,00	R\$25.735,15
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.023,00	R\$0,00	R\$1.023,00
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP - DGAP	R\$1.867,20	R\$3.118,06	R\$2.279,76	R\$0,00	R\$7.265,02
POLÍCIA MILITAR - PMGO	R\$0,00	R\$495,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$495,00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ	R\$30.169,09	R\$47.038,04	R\$50.838,18	R\$0,00	R\$128.045,31
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	R\$0,00	R\$326,67	R\$507,06	R\$0,00	R\$833,73
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	R\$777,00	R\$49.609,56	R\$55.168,96	R\$0,00	R\$105.555,52
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	R\$0,00	R\$1.306,60	R\$1.137,80	R\$0,00	R\$2.444,40
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	R\$0,00	R\$0,00	R\$224,00	R\$0,00	R\$224,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECMLITAR	R\$0,00	R\$917,00	R\$808,00	R\$0,00	R\$1.725,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	R\$261,24	R\$1.500,64	R\$597,12	R\$0,00	R\$2.359,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	R\$1.825,62	R\$5.870,30	R\$1.032,52	R\$0,00	R\$8.728,44
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.856,88	R\$0,00	R\$4.856,88
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.218,92	R\$0,00	R\$13.218,92
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	R\$374,38	R\$0,00	R\$1.131,00	R\$0,00	R\$1.505,38
SECRETARIA DO TRABALHO - SET	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA - SGG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO	R\$43.447,46	R\$27.050,61	R\$32.083,04	R\$0,00	R\$102.581,11
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM-GO	R\$7.565,45	R\$28.028,70	R\$24.078,38	R\$0,00	R\$59.672,53
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 97.823,01	R\$ 175.206,45	R\$ 193.238,93	R\$ 0,00	R\$ 466.268,39

AUTARQUIA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - AGEBC	R\$0,00	R\$0,00	R\$858,00	R\$0,00	R\$858,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - GOIÁS TURISMO	R\$180,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$180,00
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATERAG	R\$16,15	R\$6.997,62	R\$2.694,87	R\$0,00	R\$9.708,64
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	R\$0,00	R\$62.991,71	R\$237.304,76	R\$0,00	R\$300.296,47
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	R\$0,00	R\$624,00	R\$3.302,00	R\$0,00	R\$3.926,00
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	R\$0,00	R\$861,80	R\$2.246.731,61	R\$0,00	R\$2.247.593,41
GOIÁS PREVIDENCIA - GOIASPREV	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	R\$0,00	R\$39.290,98	R\$15.729,90	R\$0,00	R\$55.020,88
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	R\$0,00	R\$235.716,26	R\$0,00	R\$0,00	R\$235.716,26
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	R\$3.357,76	R\$3.332,64	R\$1.207,92	R\$0,00	R\$7.898,32
Total	R\$ 3.553,91	R\$ 348.815,01	R\$ 2.507.829,06	R\$ 0,00	R\$ 2.861.197,98

EMPRESA DE ECONOMIA MISTA	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
AGÊNCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S.A - GOIASGAS	R\$0,00	R\$13.007,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.007,00
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CELGG&T	R\$73.909,65	R\$73.612,38	R\$20.944,39	R\$0,00	R\$168.466,42
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR	R\$7.319,94	R\$68.467,44	R\$32.153,88	R\$0,00	R\$107.941,26
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS	R\$327,44	R\$793,13	R\$13.196,67	R\$0,00	R\$14.317,24
EMPRESA EST PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
GOIASTELECOM - GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	R\$6.112,35	R\$44.094,04	R\$15.224,78	R\$0,00	R\$65.431,17
METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO	R\$0,00	R\$4.259,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.259,20
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - METROBUS	R\$14.461,46	R\$33.779,09	R\$16.246,44	R\$0,00	R\$64.486,99
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	R\$6.710,58	R\$1.102.499,76	R\$1.933.692,08	R\$0,00	R\$3.042.902,42

EMPRESA DE ECONOMIA MISTA	Trimestre				
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	Total
Total	R\$ 108.841,42	R\$ 1.340.512,04	R\$ 2.031.458,24	R\$ 0,00	R\$ 3.480.811,70

EMPRESA PÚBLICA	Trimestre				
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	Total
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO	R\$23.238,76	R\$61.622,28	R\$18.654,31	R\$0,00	R\$103.515,35
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA	R\$13.685,59	R\$6.416,41	R\$2.822,18	R\$0,00	R\$22.924,18
COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS EST GOIÁS - CASEGO	R\$0,00	R\$3.836,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.836,80
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.492,78	R\$0,00	R\$11.492,78
EMPRESA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA EMATER - LIQUIDAÇÃO - EMATER	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 36.924,35	R\$ 71.875,49	R\$ 32.969,27	R\$ 0,00	R\$ 141.769,11

FUNDAÇÕES	Trimestre				
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	Total
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	R\$4.965,19	R\$791,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.756,63
Total	R\$ 4.965,19	R\$ 791,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.756,63

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre				
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	Total
FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES - FCT - FCT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORDESTE GOIANO - FCNG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE APORE À CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - FUNAC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUIZIR	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIANIA - FUNDEMETRO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNFBPGO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FOMENTO À MINERAÇÃO - FUNMINERAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDEPEG - FUNDEPEG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - FUNPROGE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDAF	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - FMTCE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - FEMAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEMP	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FOMENTAR	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FREAP	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESP. DE FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO - FUNCCOT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO JOVEM - FCJ - FCJ	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM	R\$0,00	R\$7.460,00	R\$795.337,55	R\$0,00	R\$802.797,55
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - FEDRO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER - FUNESPORTE	R\$40.680,00	R\$0,00	R\$40.680,00	R\$0,00	R\$81.360,00
FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA - ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CÂNDIDO SANTIAGO - FUNGESP	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTIÇA - FUNDATIVO	R\$0,00	R\$3.407.505,86	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.407.505,86
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - FUNERTCM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM	R\$396,00	R\$1.551,00	R\$1.170,00	R\$0,00	R\$3.117,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDESP-PJ	R\$0,00	R\$5.259,24	R\$34.127,41	R\$0,00	R\$39.386,65
FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDETEG	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	R\$2.114,56	R\$513.292,93	R\$41.075,04	R\$0,00	R\$556.482,53
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - FECCON	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMEA	R\$0,00	R\$2.752,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.752,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECAD	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDPI	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS - FFRPPS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM - FFRPPM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FUNDOS ESPECIAIS	Trimestre				Total
	(1º)	(2º)	(3º)	(4º)	
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 43.190,56	R\$ 3.937.621,03	R\$ 912.390,00	R\$ 0,00	R\$ 4.893.401,59